Edital nº 05/2026-PROSDAV/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 1/2027

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas de cursos de graduação da UFJF e ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas deste processo seletivo estão distribuídas nas seguintes modalidades de ingresso:

I- Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.

II- Reinscrição ao curso de origem.

III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.

IV- Mudança para curso de mesma área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

VI- Transferência de Instituição de Ensino Superior - IES para curso de mesma nomenclatura.

VII- Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

VIII- Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

IX- Ingresso de graduados.

1.2 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG, conforme relacionado no Quadro 1 deste edital.

1.3 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso, conforme relacionado no Quadro 2 deste edital.

1.3.1 Não haverá realocação de vagas além das previstas no Quadro 2 deste edital (conforme definição da respectiva coordenação de curso). Nos casos em que não foi autorizada realocação, as vagas somente poderão ser ocupadas de acordo com a distribuição prevista no Quadro 1 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso (INGRESSO ORIGINÁRIO, REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM, MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA DE IES E INGRESSO DE GRADUADOS) estão descritas, respectivamente, nos Editais Complementares 01, 02, 03, 04 e 05.

2.2 As vagas para os cursos com calendário acadêmico diferente, cujo ingresso dos candidatos aprovados será no semestre letivo 2/2026, estão descritas no **Edital Complementar 06**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Deferido o pedido de ingresso, a matrícula anterior em curso de graduação da UFJF será cancelada.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2026.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFJF

Marcel de Toledo Vieira
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação
PROSDAV/UFJF

QUADRO 1 - **VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE INGRESSO**

Curso - Campus Juiz de Fora	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. *Campus*	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	Total Vagas
Administração (noturno)	1	1	2	2		3		1		10
Arquitetura e Urbanismo	4				4	1			2	11
Artes Visuais – Bacharelado				5		5		5		15
Artes Visuais – Licenciatura				3				2		5
Bach. em Humanidades - Cultura e Estudos Globais (integral)	12									12
Ciência da Religião – Licenciatura	2				3				6	11
Ciências Contábeis (integral)	2				2					4
Ciências Contábeis (noturno)	5	1	1		5		4		4	20
Ciências Econômicas (integral)	2	2	3	4		3	3	3		20
Ciências Econômicas (noturno)	6	2	5	8		6	6	4		37
Ciências Exatas[1]		15		15		3	5	5		43
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)		2			3				2	7
Ciências Sociais - Licenciatura (noturno)		1			2				2	5
Design	2	2		2		2			2	10
Direito (noturno)	14	2		6						22
Enfermagem				8		9				17
Engenharia Ambiental e Sanitária	5	5		10		10	10	15		55
Engenharia Computacional					3			1		4
Eng. Elétrica Energia		10			10		10		10	40
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	2	2		12						16

[1] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

Curso - Campus Juiz de Fora	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. *Campus*	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	Total Vagas
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	15	5		10		10	5	4		49
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos		13		13		13	10	12		61
Eng. Elétrica Telecomunicações		20		20		20	20	9		89
Engenharia Mecânica	7	7		14				1		29
Estatística	4	1			1	1	1		2	10
Farmácia					1					1
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	3	1			3	3	2		2	14
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	8	8			8	8	8		9	49
Física Licenciatura (noturno)		20			20	25	20		25	110
Fisioterapia			1	1						2
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral		1			3	2	2		3	11
Geografia Licenciatura (noturno)	6	4			20	15	15		24	84
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	10	9				10			10	39
Jornalismo (noturno)	4	2		4		4	1	1		16
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral		1		2				2		5
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	7				10		10	10		37
Matemática Licenciatura (noturno)		15			15	15	15		27	87
Medicina			1							1
Moda		1			2	1				4
Música Bacharelado	3	3			3	3	3		5	20
Música Licenciatura	4	1			2	2	1		5	15
Pedagogia Licenciatura (matutino)	8	4		4		4	2	2		24
Pedagogia Licenciatura (noturno)	6									6
Psicologia	14									14
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	15	10		3		5	5	3		41
Química Licenciatura (noturno)		14			20	10	10		30	84
Rádio, TV e Internet					2		2		2	6
Serviço Social (matutino)	8	5		2		4	2		2	23
Serviço Social (noturno)		8		5		3	4	3		23

Curso - Campus Juiz de Fora	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. *Campus*	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	Total Vagas
Turismo (integral)		10			10	5			10	35
Turismo (noturno)		10			25	25			30	90
Total	179	218	13	153	177	230	176	83	214	1443

Curso - Campus Governador Valadares	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. *Campus*	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	Total Vagas
Administração - GV	15	15	10		10	10	15		15	90
Ciências Contábeis - GV	20	5	5		10	10	10		10	70
Ciências Econômicas - GV		25			25	10	15		25	100
Direito - GV			3		5	5			2	15
Educação Física (Bacharelado) - GV	25	10	5		10	15	10		25	100
Farmácia - GV	10	5	20	10		10	10	10		75
Fisioterapia - GV	7	2	2	10		10		10		41
Nutrição - GV		5	5		5	10	5		5	35
Total	77	67	50	20	65	80	65	20	82	526

I- **Orig.**: Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.
II- **Reinsc.**: Reinscrição ao curso de origem.
III- **Md.*Campus***: Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.
IV- **Md. mesma área**: Mudança para curso mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.
V- **Md. curso**: Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.
VI- **Transf. mesmo curso**:Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura.
VII- **Transf. mesma área**: Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
VIII- **Grad. mesma área:** Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
IX- **Grad.:** Ingresso de graduados

QUADRO 2 – **POSSIBILIDADES DE REALOCAÇÃO DE VAGAS**

A) Curso – Campus Juiz de Fora	**B) Vagas destinadas à modalidade**	**C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:**
Administração (noturno)	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
		2º)IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
		3º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		4º)VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Arquitetura e Urbanismo	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IX-Ingresso de graduados	
Artes Visuais – Licenciatura	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Artes Visuais – Licenciatura		
Bach. em Humanidades - Cultura e Estudos Globais		
Ciência da Religião – Licenciatura	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso
Ciências Contábeis (integral)	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Ciências Contábeis (noturno)	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso

[2] A coluna C relaciona as modalidades para as quais poderão ser destinadas as vagas não ocupadas na respectiva modalidade da coluna B. Havendo possibilidade de mais de uma realocação, elas ocorrerão na ordem indicada.

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:
Ciências Econômicas (Integral e Noturno)	II-Reinscrição ao curso de origem	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	1º)IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
		2º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		3º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		4ª)VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
		5º)II-Reinscrição ao curso de origem
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Ciências Exatas	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino) e Ciências Sociais - Licenciatura (not.)	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)V-Mudança de curso
		2º)IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso
Design	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Direito (noturno)	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
Enfermagem	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Engenharia Ambiental e Sanitária	II-Reinscrição ao curso de origem	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:
Engenharia Computacional	V-Mudança de curso	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	V-Mudança de curso
Eng. Elétrica Energia	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Eng. El. Robótica e Automação Industrial	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Eng. Elétrica Telecomunicações	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:
Engenharia Mecânica	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Estatística	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso
Farmácia	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Filosofia	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)V-Mudança de curso
		2º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		3º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		4º)IX-Ingresso de graduados
Filosofia	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	
Física Integral	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	V-Mudança de curso	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
Física Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Fisioterapia - JF	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:
Geografia (integral e noturno)	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	1º)V-Mudança de curso
		2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	1º)V-Mudança de curso
		2º)IX-Ingresso de graduados
História Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Jornalismo Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
Letras – Integral	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	1º)IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
		2º)II-Reinscrição ao curso de origem
Matemática - Integral	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Matemática Licenciatura Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)V-Mudança de curso
		2º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		3º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		4º)IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	
Medicina - JF	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:
Moda	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
Música Bacharelado	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
Música Licenciatura	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Pedagogia Matutino	II-Reinscrição ao curso de origem	Até 2 vagas para IV e até 2 vagas para VI
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Pedagogia Noturno	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Psicologia		
Química Integral	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	II-Reinscrição ao curso de origem
Química Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	V-Mudança de curso
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade[2]:
Rádio, TV e Internet	V-Mudança de curso	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso
Serviço Social (matutino e noturno)	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
Turismo (integral e noturno)	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	V-Mudança de curso
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem

A) Curso – Campus Governador Valadares	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Administração - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Ciências Contábeis - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	
	V-Mudança de curso	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins

A) Curso – Campus Governador Valadares	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Ciências Econômicas - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
Direito - GV	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	V-Mudança de curso
	IX-Ingresso de graduados	
Educação Física (Bacharelado) - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	V-Mudança de curso	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IX-Ingresso de graduados	
Farmácia - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	1º)IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
		2º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		3º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Fisioterapia - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
		2º)IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura

A) Curso – Campus Governador Valadares	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Nutrição - GV	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	

Edital Complementar 01-Edital 05/26-PROGRAD/PROSDAV – Processo de Vagas Ociosas 1/2027

Ingresso Originário (PISM e SiSU)

1. DO INGRESSO DE EXCEDENTES DO PROCESSO PÚBLICO ORIGINÁRIO

1.1 As vagas para ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários da UFJF serão destinadas aos candidatos excedentes (devidamente cadastrados na lista de espera) do PISM 2027 (triênio 2024-2026) e do SiSU 2027 (1º semestre) para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1.2 A distribuição das vagas desta modalidade de ingresso entre os grupos de vagas dos cursos de graduação da UFJF está relacionada no Quadro 1 deste Edital Complementar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos excedentes do PISM 2027 (Triênio 2024-2026) e SiSU 2027 (1º semestre) não se inscreverão neste processo seletivo. Deverão acompanhar a publicação dos editais de reclassificação do processo seletivo (SiSU ou PISM) em que está na lista de espera.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A convocação dos candidatos excedentes ocorrerá com observância da ordem de classificação dos candidatos da lista de espera do respectivo grupo de vagas.

4. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos serão convocados exclusivamente por editais de reclassificação, divulgados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara), nas datas previstas no cronograma de reclassificações do respectivo processo seletivo (SiSU ou PISM).

4.2 Os candidatos excedentes dos processos seletivos públicos originários (PISM 2027 (Triênio 2024- 2026) e SiSU 2027 (1º semestre)), deverão acompanhar no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) os editais de reclassificação do respectivo processo seletivo, conforme cronograma divulgado na página eletrônica da CDARA e, caso convocado, realizar a matrícula conforme normas do PISM/SiSU.

Quadro 1 – Distribuição das Vagas – Gupos de vagas – PISM 2027 (Triênio 2024-2026)

Curso - Campus Juiz de Fora	Grupos de vagas - PISM									Total PISM
	A	B	C	D	E	G	H	I	J	
Administração (noturno)	1									1
Arquitetura e Urbanismo	1		1							2
Bach. em Humanidades - Cultura e Estudos Globais (integral)	2		1	1		1			1	6
Ciência da Religião – Licenciatura	1									1
Ciências Contábeis (integral)	1									1
Ciências Contábeis (noturno)	1		1			1				3
Ciências Econômicas (integral)	1									1
Ciências Econômicas (noturno)	1		1			1				3
Design	1									1
Direito (noturno)	2		1	1		1	1		1	7
Engenharia Ambiental e Sanitária	1		1			1				3
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	1									1
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	2		1	1	1	1	1		1	8
Engenharia Mecânica	1		1	1		1				4
Estatística	1		1							2
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	1		1							2
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	1		1	1		1				4
Geografia Licenciatura (noturno)	1		1			1				3
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	2		1	1		1				5
Jornalismo (noturno)	1		1							2
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1		1	1		1				4
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD									
Música Licenciatura										
Pedagogia Licenciatura (matutino)	1		1	1		1				4
Pedagogia Licenciatura (noturno)	1		1			1				3
Psicologia	2		1	1		1	1		1	7
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2		1	1	1	1	1		1	8
Serviço Social (matutino)	1		1	1		1				4
Curso - Governador Valadares	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total
Administração - GV	2		1	1	1	1	1		1	8
Ciências Contábeis - GV	2	1	2	1	1	1	1		1	10
Educação Física (Bacharelado) - GV	3	1	4	1	1	1	1		1	13
Farmácia - GV	2		1	1		1				5
Fisioterapia - GV	1		1	1		1				4

Quadro 2 – Distribuição das Vagas – Gupos de vagas – SiSU 2027 (1º Semestre)

Curso - Campus Juiz de Fora	Grupos de vagas - SiSU									Total Sisu
	A	B	C	D	E	G	H	I	J	
Arquitetura e Urbanismo	1		1							2
Bach. em Humanidades - Cultura e Estudos Globais (integral)	2		1	1		1			1	6
Ciência da Religião – Licenciatura	1									1
Ciências Contábeis (integral)	1									1
Ciências Contábeis (noturno)	1		1							2
Ciências Econômicas (integral)	1									1
Ciências Econômicas (noturno)	1		1			1				3
Design	1									1
Direito (noturno)	2		1	1		1	1		1	7
Engenharia Ambiental e Sanitária	1		1							2
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	1									1
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	2		1	1		1	1		1	7
Engenharia Mecânica	1		1			1				3
Estatística	1		1							2
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	1									1
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	1		1	1		1				4
Geografia Licenciatura (noturno)	1		1			1				3
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	2		1	1		1				5
Jornalismo (noturno)	1		1							2
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1		1			1				3
Pedagogia Licenciatura (matutino)	1		1	1		1				4
Pedagogia Licenciatura (noturno)	1		1			1				3
Psicologia	2		1	1		1	1		1	7
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2		1	1		1	1		1	7
Serviço Social (matutino)	1		1	1		1				4
Curso - Governador Valadares	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total
Administração - GV	2		1	1		1	1		1	7
Ciências Contábeis - GV	2	1	2	1	1	1	1		1	10
Educação Física (Bacharelado) - GV	2	1	4	1	1	1	1		1	12
Farmácia - GV	2		1	1		1				5
Fisioterapia - GV	1		1			1				3

Edital Complementar 02-Edital 05/26- PROSDAV/ PROGRAD – Processo de Vagas Ociosas 1/2027

Reinscrição ao Curso de Origem

1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado a pedido do discente ou por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro 1 deste Edital Complementar) os candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) O estudante tenha sido desligado do curso unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas ou a pedido do próprio discente.

II) O desligamento não tenha ocorrido conforme previsto no art. 70 do Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF – RAG.

IV) O candidato tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.

V) Não tenha se matriculado em disciplinas ou trancado a matrícula durante, no máximo, os últimos 4 (quatro) períodos letivos, ou seja, tenha ficado sem matrícula, no máximo, **a partir do 1º semestre letivo de 2025**).

VI) Não tenha atingido o prazo máximo para integralização do curso.

VII) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3 Conforme Inciso I, poderão pleitear reinscrição somente ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada a pedido do próprio discente ou por abandono (por não efetivação de matrícula em disciplinas do período letivo). Dessa forma, não poderão solicitar reinscrição ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por outras razões (jubilamento, matrícula indeferida, sanção disciplinar etc.).

1.4 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

1.5 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. Será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo e o resultado da análise será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link: https://ingresso.ufjf.br/*.

2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante o período de inscrições**, pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição.

2.6 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a Edição do ENEM (2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

2.6.1 A edição do ENEM para classificação neste processo é independente do ENEM utilizado para ingresso na UFJF pelo SiSU/Vestibular. O candidato poderá optar por qualquer dos anos relacionados no item 3.5.

2.7 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso na qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.8 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, nota do ENEM ou PISM e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.10 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o término do prazo para inscrições, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.11 A relação de inscrições efetivadas será divulgada no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

2.11.1 Será indeferida a inscrição caso o candidato não tenha sido aluno do curso indicado na sua inscrição.

2.11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os dados para inscrição (número de matrícula, curso pretendido, CPF, nome completo, etc.) para que a inscrição neste processo seletivo seja efetivada.

2.12 Recursos contra a relação de inscrições e nota do ENEM para classificação deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.13 O resultado do recurso da relação de inscritos será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso para a respectiva modalidade de reinscrição ao Curso de Origem a classificação dos candidatos será em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 3.1, podendo não ser o ENEM utilizado para ingresso na UFJF, se for o caso.

3.1.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

1) Maior nota obtida na Redação;
2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.1.3 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Ministério da Educação) à UFJF, vedado qualquer outro meio.

3.1.4 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato em sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado em sua inscrição, sua nota será considerada zero.

3.1.5 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM de nenhum dos anos indicados no item 3.1, será utilizada, para sua classificação, um percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM..

3.1.5.1 A nota do item 3.1.5 será obtida calculando-se 77% (setenta e sete por cento) da nota obtida no PISM.

3.1.5.2 Não é permitido ao candidato optar entre usar o percentual de aproveitamento no PISM ou usar a nota do ENEM para classificação neste processo seletivo. Somente os candidatos que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 serão classificados conforme previsto no item 3.1.5.

3.1.5.3 A COPESE realizará a verificação junto ao INEP quanto a veracidade da informação prestada e, caso seja constatado que o candidato realizou alguma edição do ENEM previsto no item 3.1, sua nota para classificação neste processo será **zero**.

3.1.6 Havendo empate de candidatos após a classificação conforme os itens 3.1, 3.1.2 e 3.1.5 deste anexo, o desempate será:

a) Maior idade;
b) Sorteio

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado dos pedidos de reinscrição ao curso de origem e a classificação dos candidatos efetivamente inscritos serão divulgados na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

4.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo que serão publicados na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.

4.2 O candidato à reinscrição ao Curso de Origem poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), em data prevista no referido cronograma deste edital.

4.2.1 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatados à CDARA **durante o prazo para o recurso,** pelo e-mail CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória das alegações do seu recurso.

4.6 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

4.8 Os candidatos aprovados serão convocados nos editais a serem divulgados na página da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara).

4.9 Havendo vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.9.1 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM E DO INGRESSO

5.1 Para efetivação da reinscrição ao curso de origem, os candidatos convocados (na primeira convocação ou em edital de reclassificação) precisarão enviar, durante o prazo previsto no cronograma deste edital, o termo de confirmação da reinscrição. Este formulário deve ser enviado pela Área do Candidato da UFJF (site: *https://ingresso.ufjf.br/*) durante o prazo previsto no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação.

5.1.1 Perderão o direito à vaga os candidatos selecionados para reinscrição ao curso de origem que não preencherem o termo de confirmação, conforme previsto no item anterior.

5.1.2 Somente serão aceitos os Termos enviados pela confome previsto no item 5.1 deste edital.

5.1.3 Em caso de erro na Área do Candidato da UFJF que impossibilite o envio do formulário de confirmação da mudança de curso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), **durante o prazo previsto no respectivo edital de convocação**, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato perderá o direito à reinscrição.

5.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que enviaram o termo de confirmação da reinscrição nas condições e prazos previstos neste edital.

5.3 Efetivada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no **semestre letivo 1/2027**, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.4 Será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.5 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação do prazo de integralização do curso.

5.6 É mantido o registro acadêmico inicial do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.7 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Formulário de confirmação da reinscrição ao curso de origem:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Processo Seletivo de Vagas Ociosas

SOLICITAÇÃO DE REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

O(A) discente acima identificado(a) solicita a reinscrição ao curso de origem na Universidade Federal de Juiz de Fora pelo Processo de Vagas Ociosas, conforme o resultado deste processo seletivo divulgado no site da Coordenação de Registros Acadêmicos da UFJF (https://www2.ufjf.br/cdara/).

_____de_____de_____.

Assinatura do(a) discente

Quadro 1 - Cronograma dos pedidos de **Reinscrição ao curso de origem** - Ingresso em **1/2027**

Cronograma - Reinscrição ao Curso de Origem	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato-UFJF
Divulgação da relação de inscrições efetivadas e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de inscrições efetivadas e notas do ENEM.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação dos candidatos e resultado preliminar.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e do resultado preliminar.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	18/12/26 a 11/01/27	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	22/01 a 29/01/27	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	15/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	15 a 22/02/27	-	Área do candidato-UFJF
Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	15 a 26/02/27	-	SIGA UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para **Reinscrição ao curso de origem**

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

Curso - Campus Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Administração (noturno)	1
Ciências Contábeis (noturno)	1
Ciências Econômicas (integral)	2
Ciências Econômicas (noturno)	2
Ciências Exatas[3]	15
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	2
Ciências Sociais - Licenciatura (noturno)	1
Design	2
Direito (noturno)	2
Engenharia Ambiental e Sanitária	5
Eng. Elétrica Energia	10
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	2
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	5
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	13
Eng. Elétrica Telecomunicações	20
Engenharia Mecânica	7
Estatística	1
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	1
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	8
Física Licenciatura (noturno)	20
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1
Geografia Licenciatura (noturno)	4
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	9
Jornalismo (noturno)	2
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1
Matemática Licenciatura (noturno)	15
Moda	1
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD
Música Licenciatura	
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10
Química Licenciatura (noturno)	14

[3] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

Curso - Campus Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Serviço Social (matutino)	5
Serviço Social (noturno)	8
Turismo (integral)	10
Turismo (noturno)	10
Curso - Campus Governador Valadares	**Nº de vagas**
Administração - GV	15
Ciências Contábeis - GV	5
Ciências Econômicas - GV	25
Educação Física (Bacharelado) - GV	10
Farmácia - GV	5
Fisioterapia - GV	2
Nutrição - GV	5

Edital Complementar 03-Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD - Processo de Vagas Ociosas 1/2027

Mudança de curso no âmbito da UFJF

1. DAS CONDIÇÕES PARA MUDANÇA DE CURSO

1.1 A mudança de curso é a forma de ingresso em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF se desvincula do curso atual para se matricular em outro curso da UFJF (sejam os cursos de origem e de destino pertencentes do mesmo *campus* da UFJF ou do outro *campus* da UFJF).

1.2 O ingresso por mudança de curso ocorre dentro das seguintes modalidades:

a) Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.

b) Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

c) Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

1.3 A modalidade "III-Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura" destina-se a alunos da UFJF que desejam ingressar no curso de mesmo nome do outro *campus* da UFJF (por exemplo, mudança do Curso de Administração do *Campus* Governador Valadares da UFJF para o Curso de Administração do *Campus* Juiz de Fora da UFJF).

1.4 A modalidade "IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi" podem ser pleiteados por discentes dos cursos considerados de mesma área ou áreas afins para mudança de curso na UFJF, listados neste edital.

1.4.1 Os cursos considerados de mesma área ou áreas afins para fins de mudança de curso foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados na coluna E (do Quadro 3 deste Edital Complementar) para o respectivo curso da Coluna A.

1.5 A modalidade "V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi" pode ser pleiteada por discente de qualquer curso de graduação da UFJF (presencial ou EAD, Campus Juiz de Fora ou Campus Governador Valadares).

1.6 Na classificação dos candidatos à mudança de curso, não haverá prioridade para alunos do mesmo *campus*, concorrendo igualmente alunos do mesmo *campus* do curso pretendido e alunos do outro *campus* da UFJF.

1.7 Os candidatos às vagas para mudança de curso (previstas nos Quadros 2, 3 e 4 deste Edital Complementar) deverão atender a cada uma das seguintes condições para mudança de curso:

a) Ter ingressado na UFJF por processo seletivo público de ingresso originário (PISM, SiSU ou Vestibular) no curso ao qual está atualmente vinculado.

b) Estar regularmente vinculado (matriculado em disciplinas ou com a matrícula trancada) ao curso de origem (na data de inscrição e na data de ingresso no novo curso).

c) Ter concluído, **até a data de inscrição** deste processo seletivo, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso de origem.

d) Não ter atingido, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pretendido.

e) Para a modalidade "IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de

cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi", o candidato deve ser aluno de curso da UFJF no Quadro 2 deste Edital Complementar como de mesma área ou área afim do curso pretendido.

f) Para a modalidade "V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre *campi*" o candidato deve ser aluno de qualquer curso de graduação da UFJF.

g) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

h) Para ingresso nos Cursos de Música, ter sido aprovado na Prova de Habilidades Específicas – PHE, conforme Edital Complementar 07.

1.7.1 Para verificação da conclusão mínima de 20% (vinte por cento) do curso atual, será considerado somente o histórico do aluno da data da inscrição neste processo seletivo.

1.7.1.1 Não será considerado outro histórico escolar do aluno, somente o histórico da graduação que está matriculado atualmente na UFJF. Desta forma, não serão consideradas atividades concluídas anteriormente (em outro curso ou em outra instituição) que não tenham sido incluídas no histórico atual (até a data de inscrição neste processo) por meio de processo de aproveitamento de conteúdos, ou registro de atividades complementares.

1.7.1.2 Somente serão consideradas atividades complementares cujos respectivos créditos opcionais ou eletivos já tenham sido registrados no histórico atual do aluno (até a data de inscrição neste processo seletivo) após conclusão do Processo de Flexibilização Curricular (registro pela CDARA dos respectivos créditos opcionais ou eletivos deferidos pela coordenação de curso, conforme as regras previstas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC).

1.7.1.3 Conforme item anterior, mesmo atividades complementares que já constam no histórico escolar (monitoria, estágios, iniciação científica, treinamento profissional, projetos de extensão, intercâmbios, etc.) não serão considerados se não houver o registro dos respectivos créditos opcionais ou eletivos no histórico escolar após conclusão do processo de flexibilização curricular.

1.7.1.4 O cálculo do percentual de conclusão é feito pela comparação entre a carga horária concluída com aproveitamento pelo aluno (conforme registros do histórico escolar) e a carga horária prevista na grade curricular para conclusão do curso (disciplinas (obrigatórias, eletivas, opcionais), estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, etc.).

1.7.1.4.1 O percentual de conclusão de curso não está necessariamente associada ao número de períodos letivos cursados, já que cada período letivo pode ter uma carga horária diferente. Assim como partes da grade curricular que não estejam associadas a nenhum período letivo específico (atividades complementares, estágios, etc.).

1.7.2 Para cálculo da conclusão máxima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de origem, serão consideradas todas as atividades (disciplinas obrigatórias, eletivas, opcionais, atividades complementares etc.) concluídas pelo discente (incluindo a carga horária excedente em atividades eletivas ou opcionais).

1.7.3 O tempo integralizado pelo candidato no curso de origem é o número de semestres letivos decorridos desde seu ingresso no curso, incluindo, se for o caso, os semestres em que esteve com a matrícula trancada ou sem matrícula.

1.7.3.1 Não terá atingido o prazo recomendado para integralização do curso pretendido o aluno que tiver integralizado, no curso de origem, um número de semestres letivos inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso pretendido. Por exemplo, um aluno que esteja matriculado há 9 semestres letivos no seu curso (incluindo o semestre em curso na data de inscrição no processo de vagas ociosas) não poderá mudar para um curso cujo prazo recomendado para integralização (número de períodos da grade do curso) seja igual ou menor que 9 períodos.

1.7.3.2 O prazo recomendado para integralização está relacionado na coluna C dos Quadros 2, 3 e 4 deste Edital Complementar.

1.8 É vedada a mudança de curso de aluno que ingressou (no curso que está atualmente vinculado) por processo não originário (reinscrição ao curso de origem, transferência, ingresso de graduados, mudança de curso, mudança de *campus*, reingresso em curso de segundo ciclo ou reingresso em curso de mesma área básica de ingresso, etc.).

1.8.1 Os alunos que já se graduaram na UFJF e estão matriculados em cursos de segundo ciclo ou de nova modalidade, poderão participar deste processo somente nas modalidades de ingresso de graduados.

1.8.2 A mudança de curso pode ser deferida apenas uma vez. Efetivada a mudança de curso, o aluno não poderá realizar uma nova mudança de curso. Neste caso, seria necessário aprovação em um novo processo seletivo originário (SiSU ou Vestibular) para ingressar em outro curso de graduação da UFJF.

1.9 O pedido de mudança de curso será indeferido se verificada, até a finalização deste processo, a perda do vínculo com o curso atual (por conclusão de curso, desligamento, cancelamento, etc.).

1.10 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. O resultado da análise será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

1.11 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

2. DOS CURSOS DE MÚSICA

2. 1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Composição; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino e Violoncelo. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

2.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

2.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

2.4 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem um Teste de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link: https://ingresso.ufjf.br/* .

3.2 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem a inscrição deverão ser relatadas à COPESE (**durante** o período de inscrições) pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

3.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

3.4 Caso o candidato altere a sua inscrição, durante o prazo para inscrições sera considerado **apenas** o último requerimento enviado.

3.5 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a Edição do ENEM (2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

3.5.1 A edição do ENEM para classificação neste processo é independente do ENEM utilizado para ingresso na UFJF pelo SiSU/Vestibular. O candidato poderá optar por qualquer dos anos relacionados no item 3.5.

3.6 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição (curso pretendido, modalidade de ingresso, etc.).

3.7 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso para qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

3.8 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

3.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, da nota do ENEM, nota do PISM, o resultado e o motivo do indeferimento do seu ingresso, se for o caso.

3.10 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

3.11 As informações da inscrição não poderão ser alteradas após o prazo para inscrição, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

3.12 A relação dos candidatos inscritos e as notas do ENEM serão divulgadas no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

3.13 Recurso contra a relação de inscritos ou a nota do ENEM deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do recurso.

3.13.1 O resultado do recurso da relação de inscritos e nota do ENEM será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

3.13.2 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatadas à CDARA **durante o prazo para o recurso** pelo e-mail: cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso para a respectiva modalidade de mudança de curso, a classificação dos candidatos será em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 3.1, podendo não ser o ENEM utilizado para ingresso na UFJF, se for o caso.

4.1.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

a) Maior nota obtida na Redação;

b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.1.3 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Ministério da Educação) à UFJF, vedado qualquer outro meio.

4.1.4 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato em sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado em sua inscrição neste processo seletivo, sua nota para classificação será zero.

4.1.5 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM de nenhum dos anos indicados no item 3.1, será utilizada para sua classificação o percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM.

4.1.5.1 A nota do item 3.1.5 será obtida calculando-se 77% (setenta e sete por cento) da nota obtida no PISM.

4.1.5.2 Não é permitido ao candidato optar entre usar o percentual de aproveitamento no PISM ou usar a nota do ENEM para classificação neste processo seletivo. Somente os candidatos que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 serão classificados conforme previsto no item 3.1.5.

4.1.5.3 A COPESE realizará a verificação junto ao INEP quanto a veracidade da informação prestada e, caso seja constatado que o candidato realizou alguma edição do ENEM previsto no item 3.1, sua nota para classificação neste processo seletivo será **zero.**

4.1.6 Havendo empate de candidatos após a classificação conforme os itens 3.1, 3.1.2 e 3.1.5 deste anexo, o desempate será:

a) Maior idade;

b) Sorteio

5. DOS RESULTADOS

5.1 A classificação dos candidatos e o resultado dos pedidos de mudança de curso na UFJF serão divulgados na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5.2 O candidato à Mudança de Curso poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), em data prevista no referido Cronograma.

5.2.1 Eventuais falhas no formulário eletrônico que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatadas à CDARA **durante o prazo para o recurso** pelo e-mail CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

5.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

5.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

5.5 O candidato que recorrer do resultado, deverá juntar ao seu recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso, se for o caso.

5.5.1 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

5.6 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5.7 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

5.8 Os candidatos aprovados serão convocados nos editais a serem divulgados na página da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

5.9 Havendo vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

5.9.1 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MUDANÇA DE CURSO E DO INGRESSO NO NOVO CURSO

6.1 Para efetivação da mudança de curso, os candidatos convocados (na primeira convocação ou em edital de reclassificação) precisarão enviar, durante o prazo previsto no cronograma deste edital, o termo de confirmação da mudança de curso (exceto os aprovados para os Cursos de Música). Este formulário deve ser enviado pela Área do Candidato da UFJF (site: *https://ingresso.ufjf.br/*) durante o prazo previsto no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação.

6.1.1 Perderão o direito à vaga os candidatos selecionados para mudança de curso (modalidades de ingresso III, IV e V) que não preencherem o termo de confirmação da mudança de curso, conforme previsto no item anterior.

6.1.2 Os candidatos aprovados na Prova de Habilidades Específicas dos Cursos de Música não precisarão enviar formulário de confirmação da mudança para o respective Curso de Música.

6.1.3 Somente serão aceitos os Termos enviados pela confome previsto no item 5.1 deste edital.

6.1.4 Em caso de erro na Área do Candidato da UFJF que impossibilite o envio do formulário de confirmação da mudança de curso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), **durante o prazo previsto no respectivo edital de convocação**, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato perderá o direito à mudança de curso.

6.1.5 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

6.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que enviaram o termo de confirmação da mudança de curso nas condições e prazos previstos neste edital.

6.3 Os candidatos não receberão comunicado (e-mail, telefone, mensagem, etc.), do resultado do seu pedido de mudança de curso. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado e os editais de reclassificação publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) e enviar a confirmação da mudança de curso no prazo definido neste edital.

6.4 Após a efetivação da mudança de curso, não será permitido ao aluno retornar para o curso de origem. O aluno que desejar concluir o curso ao qual estava matriculado antes da mudança de curso deverá ser aprovado em um novo processo seletivo de ingresso originário (SiSU ou Vestibular).

6.5 Efetivada a mudança de curso, o aluno será vinculado ao currículo mais recente do novo curso.

6.6 Para efeito de integralização do novo curso, será contado o tempo cursado no curso de origem.

6.7 Todos os registros do histórico escolar do curso anterior serão incluídos no histórico escolar do novo curso.

6.8 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no **semestre letivo 1/2027** deve ser feita pelo próprio aluno no SIGA ou pela coordenação de curso (mediante solicitação do aluno, no período de ajuste de matrícula, conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação - RAG) observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

6.8.1 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas

turmas das disciplinas.

6.9 Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus* Juiz de Fora, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus* Governador Valadares).

6.9.1 O aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no "período" do curso correspondente ao "período" do curso que estava matriculado no *campus* de origem, uma vez que as grades curriculares são distintas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 1 - Cronograma - **Mudança de curso** – Ingresso em 1/2027

Cronograma (Modalidades III, IV e V)	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato-UFJF
Divulgação da relação de inscritos e notas para classificação.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e nota do ENEM.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação dos candidatos e resultado preliminar.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso e resultado final dos pedidos de mudança de curso.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da mudança de curso.	18/12/26 a 11/01/27	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à mudança de curso.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 1ª Reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para mudança de curso.	22/01 a 29/01/27	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à mudança de curso.	15/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 2ª Reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para mudança de curso.	15 a 22/02/27	-	Área do candidato-UFJF
Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados (conforme resultado final) e reclassificados que enviaram a confirmação da mudança de curso.	15 a 26/02/27	-	SIGA UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Formulário de confirmação da Mudança de Curso:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Processo Seletivo de Vagas Ociosas

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURSO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula (do curso atual): _____

O(A) discente acima identificado(a) solicita o cancelamento da sua atual matrícula em curso de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora e efetivação da mudança de curso solicitada na inscrição do Processo de Vagas Ociosas, conforme o resultado deste processo seletivo divulgado no site da Coordenadoria de Registros Acadêmicos da UFJF (https://www2.ufjf.br/cdara/). Estou ciente de que esta mudança de curso é irreversível e que o cancelamento da matrícula no curso de origem não poderá ser revertivo.

_____de_____de____.

Assinatura do(a) discente

Quadro 2 – Vagas disponíveis para **III - Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura***

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora (Mudança do aluno do Campus Governador Valadares para o curso de mesmo nome do Campus Juiz de Fora da UFJF**)**	B) Nº de vagas	C) Prazo[4] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado[5] a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Administração (noturno) - JF	2	10 sem.	2/2022	Administração - GV
Ciências Contábeis (noturno) - JF	1	10 sem.	2/2022	Ciências Contábeis - GV
Ciências Econômicas (integral) - JF	3	8 sem.	2/2023	Ciências Econômicas - GV
Ciências Econômicas (noturno) - JF	5	10 sem.	2/2022	Ciências Econômicas - GV
Fisioterapia - JF	Ver Edital Complementar 06 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD			
Medicina - JF				

A) Curso - Campus Governador Valadares (Mudança do aluno do Campus Juiz de Fora para o curso de mesmo nome do Campus Governador Valadares da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo[1] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado [2] a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Administração - GV	10	9 sem.	1/2023	Administração - JF
Ciências Contábeis - GV	5	9 sem.	1/2023	Ciências Contábeis - JF
Direito - GV	3	10 sem.	2/2022	Direito - JF
Educação Física (Bacharelado) - GV	5	8 sem.	2/2023	Educação Física (Bacharelado) - JF
Farmácia - GV	20	10 sem.	2/2022	Farmácia - JF
Fisioterapia - GV	2	10 sem.	2/2022	Fisioterapia - JF
Nutrição - GV	5	9 sem.	1/2023	Nutrição - JF

Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus* Juiz de Fora, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus* Governador Valadares).

Desta forma, o aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no "período" do curso correspondente ao "período" que estava matriculado no *campus* de origem, já que as grades curriculares são distintas.

[4] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[5] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

Quadro 3 – Vagas disponíveis para **IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins**, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora	**B) Nº de vagas**	**C) Prazo[6] p/ integralização**	**D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:[7]**	**E) Cursos da UFJF de mesma área**
Administração (noturno)	2	10 sem.	2/2022	Administração (JF e GV), Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Direito (JF e GV), Engenharia de Produção.
Artes Visuais – Bacharelado	5	8 sem.	2/2023	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais Licenciatura, Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Moda, Música, Rádio, TV e Internet.
Artes Visuais – Licenciatura	3	8 sem.	2/2023	Artes Visuais (Bacharelado), Cinema e Audiovisual, Design, Moda.
Ciências Econômicas (integral)	4	8 sem.	2/2023	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	8	10 sem.	2/2022	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas,, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Sistemas da Informação.
Ciências Exatas[8]	15	6 sem.	2/2024	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.

[6] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[7] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

[8] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

A) Curso - Campus Juiz de Fora	**B) Nº de vagas**	**C) Prazo[6] p/ integralização**	**D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:[7]**	**E) Cursos da UFJF de mesma área**
Design	2	8 sem.	2/2023	Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Moda, Bacharelado em Cinema e Audiovisual
Direito (noturno)	6	10 sem.	2/2022	Administração, B. I em Ciências Humanas, Bach. em Humanidades - Cultura e Estudos Globais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Filosofia, Geografia, História, Letras, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social.
Enfermagem	Ver Edital Complementar 06-Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD			
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	10 sem.	2/2022	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Farmácia, Física, Geografia, Matemática, Química.
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	12	10 sem.	2/2022	Engenharia Elétrica (Energia, Sistemas Eletrônicos, Sistemas de Potência e Telecomunicações).
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10	10 sem.	2/2022	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Física (Integral e noturno), Matemática (integral).
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	13	10 sem.	2/2022	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação (integral e noturno), Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Potência, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Física (Integral e noturno), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD, Matemática (integral e noturno), Química (integral e noturno).
Eng. Elétrica Telecomunicações	20	10 sem.	2/2022	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos), Engenharia Mecânica, Física (integral e noturno).
Engenharia Mecânica	14	10 sem.	2/2022	Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Estatística, Física, Matemática, Química.
Fisioterapia	Ver Edital Complementar 06-Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD			

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[6] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:[7]	E) Cursos da UFJF de mesma área
Jornalismo (noturno)	4	10 sem.	2/2022	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, B. I. em Ciências Humanas, Ciências Econômicas (JF e GV), Cinema e Audiovisual, Design, Direito (JF e GV), Filosofia, História, Jornalismo, Letras Diurno, Letras Noturno, Moda, Psicologia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Turismo.
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2	10 sem.	2/2022	Letras noturno e Letras Libras.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4	10 sem.	2/2022	Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Ciências da Religião (licenciatura), Ciências Sociais (Licenciatura), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Física Licenciatura, Geografia (licenciatura), História (licenciatura), Letras (licenciatura), Letras Libras – Licenciatura, Matemática Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Química – Licenciatura, Serviço Social, Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Pedagogia EAD, Licenciatura em Química EAD.
Química (Bacharelado/Lic.) – Integral	3	8 sem.	2/2023	Ciências Exatas, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Química Licenciatura.
Serviço Social (matutino)	2	8 sem.	2/2023	Administração (JF e GV), Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Direito (JF e GV), Filosofia, História, Psicologia.
Serviço Social (noturno)	5	9 sem.	1/2023	

A) Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo[9] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:[10]	E) Cursos da UFJF de mesma área
Farmácia - GV	10	10 sem.	2/2022	Educação Física (JF e GV), Enfermagem (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Medicina Veterinária, Odontologia (JF e GV).
Fisioterapia - GV	10	10 sem.	2/2022	Educação Física GV e JF, Enfermagem GV e JF, Farmácia GV e JF, Medicina GV e JF, Nutrição GV e JF.

[9] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).
[10] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

Quadro 4 – Vagas para **V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi**.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso – *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[11] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[12]:
Arquitetura e Urbanismo	4	10 sem.	2/2022
Ciência da Religião – Licenciatura	3	9 sem.	1/2023
Ciências Contábeis (integral)	2	10 sem.	2/2022
Ciências Contábeis (noturno)	5	10 sem.	2/2022
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	3	10 sem.	2/2022
Ciências Sociais - Licenciatura (noturno)	2	12 sem.	2/2019
Engenharia Computacional	3	10 sem.	2/2022
Eng. Elétrica Energia	10	12 sem.	2/2019
Estatística	1	9 sem.	1/2023
Farmácia	1	10 sem.	2/2022
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	3	8 sem.	2/2023
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	8	8 sem.	2/2023
Física Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2022
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	8 sem.	2/2023
Geografia Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2022
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10	8 sem.	2/2023
Matemática Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2022
Moda	2	8 sem.	2/2023
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD		
Música Licenciatura			
Química Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2022
Rádio, TV e Internet	2	8 sem.	2/2023
Turismo (integral)	10	7 sem.	1/2024
Turismo (noturno)	25	7 sem.	1/2024

Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:
Administração - GV	10	9 sem.	1/2023
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2023
Ciências Econômicas - GV	25	8 sem.	2/2023
Direito - GV	5	10 sem.	2/2022
Educação Física (Bacharelado) - GV	10	8 sem.	2/2023
Nutrição - GV	5	9 sem.	1/2023

[11] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[12] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

Edital Complementar 04-Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD–Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2027

Transferência para UFJF

1. DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA PARA UFJF

1.1 A transferência de Instituição de Ensino Superior – IES é a forma de ingresso disponibilizada pela UFJF para alunos regularmente matriculados em curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior.

1.2 O ingresso por transferência de IES ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

a) Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura.

b) Transferência de IES para curso de mesma área e/ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

1.2.1 A modalidade de ingresso por "transferência de IES para curso de mesma nomenclatura" destina-se a alunos de outras IES que desejam se transferir para o mesmo curso da UFJF (para curso da UFJF com mesmo nome e modalidade/habilitação do curso que está matriculado na IES de origem).

1.2.2 A modalidade de ingresso por "transferência de IES para curso de mesma área e/ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas" destina-se a alunos de outras IES que desejam se transferir para UFJF para curso de mesma área.

1.2.2.1 Os cursos considerados de mesma área ou áreas afins para transferência foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados na coluna E do Quadro 3 deste edital.

1.2.2.2 Em casos excepcionais, de cursos com nomenclatura diferente dos cursos da UFJF, a Pró-reitoria de Graduação poderá considerar parecer/declaração da coordenação do curso pretendido na UFJF de que o curso do candidato é de mesma área ou área afim do curso da UFJF, apesar do nome do curso não ter sido relacionado previamente no edital. Este parecer/declaração da coordenação do curso da UFJF deve ser enviada pelo próprio candidato durante o prazo para envio dos documentos.

1.3 As vagas para transferência de IES são destinadas a candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) Seja aluno de outra IES de curso de mesma nomenclatura do curso pretendido na UFJF, se candidato da modalidade VI.

II) Seja aluno de curso relacionado na respectiva linha da coluna E do Quadro 3 deste Edital Complementar, se candidato da modalidade VII.

III) Esteja regularmente vinculado ao curso de origem (matriculado em disciplinas ou com matrícula trancada no período letivo em curso na IES no período de inscrição neste processo).

IV) Tenha concluído (até a data de convocação do candidato) no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso ao qual está vinculado atualmente.

V) Não tenha atingido, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pretendido na UFJF.

VI) O aluno esteja regular junto ao ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.

VII) No caso de estudante de nacionalidade estrangeira, comprovação (no prazo para envio da documentação para ingresso) situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-

PROGRAD/PROPP.

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3.1 Para ingresso nos Cursos de Música, ter sido aprovado na Prova de Habilidades Específicas – PHE, conforme Edital Complementar 07.

1.3.2 Para cálculo do percentual de conclusão do curso de origem, será considerada apenas a carga horária devidamente registrada no histórico escolar atual do candidato como atividades integralizadas para conclusão do curso (atividades já concluídas em que o aluno foi aprovado e estão devidamente registradas no histórico escolar do aluno).

1.3.2.1 Não serão consideradas atividades que (mesmo que constem no histórico escolar) não estejam contabilizadas no total de créditos/horas integralizadas pelo aluno para conclusão do seu curso. Caso não conste no histórico escolar o total de horas integralizadas, o candidato poderá enviar declaração da IES na qual conste o percentual de conclusão da carga horária total do seu curso.

1.3.2.2 O cálculo do percentual de conclusão é feito pela comparação entre a carga horária concluída com aproveitamento pelo aluno (conforme registros do histórico escolar) e a carga horária prevista na grade curricular para conclusão do curso (disciplinas (obrigatórias, eletivas, opcionais), estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, etc.).

1.3.2.2.1 O percentual de conclusão de curso não está necessariamente associado ao número de períodos letivos cursados, já que cada período letivo pode ter uma carga horária diferente. Assim como partes da grade curricular que não estejam associadas a nenhum período letivo específico (atividades complementares, estágios, etc.).

1.3.3 Para deferimento do ingresso, o candidato deverá enviar (durante o prazo definido para o respectivo edital de convocação) os documentos previstos neste edital que comprovem que o candidato atende a todas as condições para transferência.

1.3.4 Independente da existência de vagas, todas as condições para ingresso devem ser atendidas para ocupação das vagas.

1.4 Não terá atingido o prazo recomendado para integralização do curso pretendido, conforme Inciso V do item anterior, o candidato que tiver integralizado na IES de origem, um número de semestres letivos inferior ao número de períodos letivos do curso pretendido na UFJF.

1.4.1 Para contagem do tempo integralizado pelo candidato na IES de origem será considerado o número de semestres letivos decorridos desde o ingresso do aluno na IES (indicado no histórico escolar do aluno), incluindo, se for o caso, os semestres em que esteve com a matrícula trancada.

1.4.2 O prazo recomendado para integralização dos cursos com vagas para transferência de IES está relacionado na coluna C dos Quadros 2 e 3 deste Edital Complementar.

1.5 Para transferência para cursos de mesma nomenclatura o candidato deverá ser aluno de curso de mesmo nome e modalidade/habilitação do curso pretendido.

1.6 Será considerado sem vínculo com a IES o candidato que tenha solicitado transferência para outra IES e o respectivo processo estiver em tramitação (se o candidato não estiver matriculado em disciplinas do curso ou com a matrícula trancada, nem na IES de origem nem na IES para qual solicitou ingresso).

1.7 Poderão concorrer às vagas para transferência somente alunos de outras IES.

1.8 Para a transferência de candidatos oriundos de IES estrangeiras, além das condições previstas neste edital, deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital traduzidos por tradutor juramentado (com exceção dos documentos em língua franca) para a língua portuguesa, prestando prova de proficiência da língua portuguesa, quando for o caso.

2. DOS CURSOS DE MÚSICA

2. 1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Composição; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino e Violoncelo. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

2.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

2.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

2.4 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem um Teste de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo definido no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link: https://ingresso.ufjf.br/*, observando as seguintes orientações:

a) Para efetivação da inscrição para concorrer às vagas para transferência ou ingresso de graduados (modalidades VI, VII, VIII e IX) é necessário pagamento da taxa de inscrição no valor de R$183,29 (cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

b) Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição na Área do Candidato (link: https://ingresso.ufjf.br/), dentro do prazo definido no cronograma deste edital, e seguir as orientações da seção 3 deste Edital Complementar.

c) Os candidatos que não solicitaram isenção da taxa de inscrição ou que o resultado final do pedido de isenção seja indeferido deverão efetuar o pagamento seguindo o link para o PagTesouro gerado na área do candidato, e pagar através de uma das modalidades disponíveis, dentro do prazo definido no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária. A UFJF recomenda o pagamento utilizando a modalidade de PIX.

d) Para concorrer às vagas de transferência para UFJF (modalidades VI e VII) o candidato deverá indicar, na inscrição, qual ENEM (do ano 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) será utilizado para sua classificação neste processo seletivo e em qual dos seguintes grupos se enquadra:

I – Aluno de IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) nacional;

II – Aluno de instituição de ensino pública **estadual** ou **municipal**;

III – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sendo beneficiário de bolsa do **ProUni;**

IV – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica, sendo beneficiário de **bolsa** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplado pelo **Fies.**

V – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica sem recebimento de bolsa.

VI – Aluno de IES internacional.

3.1.1 O candidato que realizou o ENEM em mais de um destes anos deverá optar por qual será utilizado para sua classificação neste processo, indicando o ano escolhido no ato da inscrição.

3.1.2 Será consultada somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição válida (que tenha realizado o pagamento do boleto), sua classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

3.2 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

3.3 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

3.3.1 A convocação dos candidatos será feita com base nas informações indicadas na inscrição e o candidato não poderá alterá-las posteriormente.Erros no preenchimento ou preenchimento incompleto dos dados podem resultar no indeferimento do ingresso do candidato, sem possibilidade de recurso (como, por exemplo, a indicação incompleta ou errada do nome, CPF, ano do ENEM etc. que impossibilitem a consulta à nota obtida no ENEM).

3.3.2 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da taxa, nos casos em que essa não foi isenta.

3.4 Caso o agendamento bancário, por qualquer motivo, não seja transformado em pagamento no prazo previsto no cronograma deste edital a inscrição do candidato será cancelada.

3.4.1 A UFJF não se responsabiliza por erros ou falhas ocorridas no sistema bancário (ou pagamentos realizados em outros Bancos) que comprometam a efetivação do pagamento da GRU no prazo estabelecido.

3.4.2 Pagamentos efetuados após expediente bancário do último dia para pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados e a inscrição não será efetivada.

3.4.3 É vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

3.4.4 O pagamento gerado corretamente na Área do Candidato, realizado em duplicidade ou após o prazo previsto no Cronograma deste Edital, poderá ser restituído àqueles que preencherem o formulário específico na página da COPESE, no período definido no Cronograma deste Edital.

3.5 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

3.5.1 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail copese@ufjf.br. Não serão considerados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

3.6 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato deverá marcar em sua inscrição os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da COPESE.

3.7 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado desde que efetivado o pagamento da GRU da respectiva inscrição ou deferimento da isenção da taxa.

3.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, com a divulgação de dados pessoais (nome, data de nascimento, nota obtida no ENEM, nome do curso e da instituição de ensino que está matriculado) o resultado do pedido de ingresso e o motivo do indeferimento, se for o caso.

3.9 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

3.10 O status da inscrição na Área do Candidato não será atualizado logo após o pagamento da inscrição. Pagamentos efetuados por PIX, podem demorar até um dia útil para atualizar a confirmação de pagamento na área do candidato; Pagamentos efetuados por cartão ou GRU podem demorar até 3 (três) dias úteis para atualizar a confirmação de pagamento na área do candidato. É responsabilidade do candidato consultar no site da CDARA a relação de inscritos.

3.11 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site da CDARA na data prevista no cronograma deste edital.

3.12 Recurso contra a relação de inscritos e nota do ENEM deverá ser realizado, conforme o Cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da CDARA, em data prevista no referido Cronograma. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e possuir cadastro atualizado junto órgão, ou

b) Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita e ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei n° 12.799, de 10 de abril de 2013).

4.2 O prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição está previsto no cronograma deste edital. A solicitação deve ser feita no cadastramento on-line da inscrição neste processo seletivo.

4.3 Os candidatos que se inscreverem após o prazo para solicitação de isenção não poderão requerer isenção da taxa de inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.4 É **responsabilidade do candidato** consultar, na Área do Candidato, o resultado do pedido de isenção, disponível na data prevista no cronograma deste edital.

4.5 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), somente no prazo previsto no cronograma deste edital.

4.5.1 Somente os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso do indeferimento da isenção.

4.5.2 O resultado do recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

4.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

4.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** precisa somente verificar no site da CDARA a relação dos candidatos inscritos, que será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

4.7.1 O direito à isenção da taxa obtido por um candidato é intransferível.

4.8 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: *https://ingresso.ufjf.br/* no prazo previsto neste edital)**,** preencher o formulário de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e indicar seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

4.8.1 O NIS informado deve ser do próprio candidato.

4.8.2 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008.*

4.8.3 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e avaliar se o candidato atende às condições exigidas.

4.9 Para efetivar a solicitação de isenção conforme Inciso II do Item 3.1 deste Anexo, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: *https://ingresso.ufjf.br/* (no prazo previsto neste edital para solicitação da isenção), preencher o formulário *on-line* de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e anexar o comprovante de que estudou todo o Ensino Médio (1º, 2º **e** 3º ano) em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral (durante as três séries do Ensino Médio).

4.9.1 Para comprovação de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá anexar:

a) Declaração da escola onde cursou o Ensino Médio ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do representante da escola) que conste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

b) No caso de escola da rede privada, declaração da escola (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da escola) que ateste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa integral durante todo o período.

c) Certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no histórico ou declaração da escola não esteja atualizado.

d) Tradução juramentada dos documentos apresentados, caso estejam em língua estrangeira.

4.9.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

4.9.3 A imagem do histórico ou declaração escolar deve estar devidamente legível, completa (que não tenha corte e que todo o conteúdo do documento esteja visível) e que conste a autenticação da instituição (carimbo e assinatura do funcionário da escola que emitiu o documento ou autenticação digital), sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.9.4 O pedido de isenção será indeferido se o candidato apresentar documento que ateste somente a conclusão do Ensino Médio ou de apenas uma das séries. O documento deve comprovar que o candidato cursou o Ensino Médio **integralmente (cursou o 1º, 2º e o 3º ano)** em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral.

4.9.4.1 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

4.9.4.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

4.10 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas.

Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.11 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As vagas para transferência para UFJF ("transferência de IES para curso de mesma nomenclatura" e "transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas") serão ocupadas prioritariamente por alunos de IES nacional classificados pela nota do ENEM.

5.2 O candidato poderá optar por utilizar a nota do ENEM do ano de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016. A opção pelo ano do ENEM deverá ser indicada pelo candidato no formulário de inscrição deste processo seletivo e não poderá ser alterada posteriormente.

5.2.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 5.2 independente do ENEM utilizado para ingresso na IES de origem, se for o caso.

5.2.2 Em caso de empate da nota do ENEM, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

a) Maior nota obtida na Redação;

b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.3 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o ENEM (no período previsto neste edital) e que atendem aos demais requisitos seja inferior ao respectivo número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos candidatos que não realizaram o ENEM na seguinte ordem de prioridade:

a) candidatas ou candidatos provenientes de outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;

b) candidatas ou candidatos provenientes de IES nacionais públicas estaduais e municipais;

c) candidatas ou candidatos provenientes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam bolsistas do ProUni;

d) candidatas ou candidatos provenientes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam beneficiadas ou beneficiados com bolsas da instituição de origem ou outras bolsas ou contemplados pelo Fies;

e) candidatos de provenientes de IES nacionais que não recebem bolsa;

f) candidatos provenientes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem recebimento de bolsa;

g) candidatos provenientes de IES internacionais.

5.3.1 Os candidatos de cada alínea do item 4.3 serão classificados em ordem crescente da data de nascimento

(priorizando o candidato de maior idade) e em caso de empate da data de nascimento, a classificação será por sorteio.

5.4 Conforme os itens anteriores, a ocupação das vagas para transferência para UFJF respeitará a seguinte ordem de prioridade:

a) Discentes de IES nacional classificados em ordem decrescente da nota geral no ENEM.

b) Discentes de outras IFES (Instituições **Federais** de Ensino Superior) nacionais que não realizaram o ENEM.

c) Discentes de IES nacionais **públicas estaduais ou municipais** que não realizaram o ENEM.

d) Discentes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam **bolsistas do ProUni** que não realizaram o ENEM.

e) Discentes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam beneficiados com outras **bolsas** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplados pelo **Fies** que não realizaram o ENEM.

f) Discentes de IES internacionais classificados em ordem decrescente da nota geral no ENEM.

g) Discentes de IFES internacionais não realizaram o ENEM.

5.4.1 Ocupadas as vagas por candidatos da alínea a, os pedidos de ingresso dos candidatos dos Incisos subsequentes serão automaticamente indeferidos por inexistência de vagas.

5.5 O candidato deverá indicar, no formulário on-line de inscrição, em qual dos Incisos do item 4.4 deste Edital Complementar se enquadra, sendo vedada alteração posterior. A classificação preliminar dos candidatos será feita com base no item indicado na inscrição.

5.5.1 Não serão aceitos recursos para alteração da indicação incorreta na inscrição dos dados necessários para classificação.

5.6 Caso o candidato não tenha realizado o ENEM no ano indicado por ele no formulário de inscrição sua nota para classificação será zero e sua solicitação de ingresso será indeferida se houver mais candidatos que o respectivo número de vagas.

5.7 A classificação preliminar dos candidatos será feita com os dados informados na inscrição. O candidato convocado que não comprovar as informações indicadas na inscrição terá sua classificação alterada e perderá o direito à vaga, se sua nova classificação não for dentro do respectivo número de vagas.

5.8 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

5.9 Os candidatos que não realizaram o ENEM nos anos indicados neste edital, também poderão se inscrever neste processo. No entanto, sua nota para classificação será zero e o ingresso será deferido somente se houver mais vagas do que o respectivo número de candidatos que realizaram o ENEM e atendam às demais condições para o ingresso.

510 A relação dos candidatos inscritos, as notas do ENEM (que foram utilizadas para classificação neste processo seletivo) e a classificação inicial dos candidatos à transferência serão divulgadas no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5.10.1 Recursos contra a relação de inscrições, nota do ENEM e classificação dos candidatos deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

5.10.2 O resultado do recurso será divulgado no site da CDARA na data prevista no cronograma deste edital.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

6.1 A convocação dos candidatos à transferência será divulgada na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

6.1.2 A convocação não garante a ocupação da vaga pelo candidato. O ingresso ocorrerá somente se o candidato convocado atender a todas as condições previstas neste edital para o ingresso pleiteado.

6.2 Conforme ocupação das vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

6.2.1 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais de convocação e os resultados publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas no cronograma deste edital.

6.4 Os candidatos convocados deverão enviar os documentos relacionados neste edital pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: https://accounts.ufjf.br/login, no prazo definido no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação. O candidato convocado que não enviar nenhum documento nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

6.5 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem os documentos no prazo e na forma prevista neste edital, sem possibilidade de recurso.

6.6 Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio da documentação o candidato deverá enviar e- mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para envio da documentação, informando o erro. E-mails enviados após o prazo para envio da documentação não serão considerados e o candidato será desclassificado caso não tenha enviado nenhuma documentação.

6.7 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada, tenha sombra ou reflexo de luz ou não esteja devidamente nítida e legível.

6.8 O cadastro do candidato no SIGA, bem como o recebimento de e-mail de qualquer setor da UFJF, não representam deferimento do ingresso pleiteado. Todos os candidatos convocados são cadastrados no SIGA (com status "em análise") para que seja possível enviar os documentos pelo SIGAx. O ingresso ocorrerá somente mediante deferimento da documentação enviada pelo candidato, conforme as disposições deste edital.

6.9 Os candidatos selecionados deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas a seguir:

a) Documentação específica:

I - Histórico escolar atualizado da graduação em curso (com data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega da documentação). (O candidato deverá enviar o histórico oficial. Não poderá ser substituído por relatórios emitidos pelo sistema da IES que não têm autenticação da instituição).

(O histórico escolar deverá conter as atividades já integralizadas pelo aluno na IES de origem (disciplinas e atividades já concluídas, o período letivo em que foram cursadas e a respectiva nota/conceito obtido), de modo que possa ser verificado que o mesmo concluiu, no mínimo, 20%

(vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso ao qual está regularmente vinculado).

II - Grade curricular a qual está vinculado na IES de origem (contendo a carga horária total do curso).

(Grade curricular é o documento emitido pela IES em que conste a distribuição dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que deverão ser integralizadas para conclusão do curso.

A grade curricular deve conter, principalmente, a carga horária total do curso. Não é necessário que contenha as ementas de cada disciplinas).

III - Declaração atualizada de vínculo com a IES (na qual conste que o candidato está regularmente matriculado, ou com a matrícula trancada, no semestre letivo em curso na IES de origem na data da entrega da documentação na UFJF).

IV - Declaração de regularidade do aluno junto ao ENADE, emitida pela instituição de ensino de origem (caso esta informação não conste no histórico escolar).

(Caso conste no histórico escolar "ENADE Pendente", participante "Habilitado"ou outra redação que não ateste, de fato, que o aluno está regular (dispensado ou, se habilitado, que realizou o exame), o candidato deverá encaminhar declaração em que a IES informe que o aluno está regular junto ao ENADE).

V - Para candidatos que **NÃO** realizaram o ENEM:

- Se originário de instituição pública, cópia de declaração da IES de que é pública (mantida com recursos do governo federal, estadual ou pelo município), caso esta informação não esteja contida no próprio nome da IES.

- Se beneficiário de bolsa, declaração da IES de origem de que o aluno é bolsista do ProUni, beneficiário de bolsa da própria instituição ou contemplados pelo FIES, conforme o caso.

b) Documentação básica:

I - Histórico escolar completo do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

II - Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).

III - Cédula de Identidade.

IV - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

V - Documento militar (para candidatos do sexo masculino).

VI - Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral).

VII - Título de eleitor

VIII - Certidão de casamento ou nascimento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).

IX - Foto 3X4 atual.

6.9.1 Os documentos da IES (histórico escolar, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser oficiais, emitidos pelo setor competente na IES e **autenticação** do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento)).

6.9.2 A data de emissão do histórico escolar, da declaração de vínculo e da declaração de beneficiário de

bolsa, ProUni ou FIES deve ser igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega do documento na UFJF.

6.9.3 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

6.9.3.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.

6.9.3.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

6.9.4 Conforme Portaria Normativa do MEC, o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos superiores e a situação do estudante em relação ao ENADE constará no histórico escolar ou atestado específico, a ser fornecido pela instituição na oportunidade da conclusão do curso, de transferência ou quando solicitado.

6.9.4.1 Caso o aluno seja dispensado de realizar o ENADE, esta informação também deverá constar no histórico do aluno, conforme o caso, como por exemplo:

- “Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal”;
- “Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso”;
- "Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal";
- "Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino".

6.9.5 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados no item 5.9 deste edital (com exceção do documento militar, título eleitor e comprovante de votação) e também:

a) Passaporte e

b) Comprovante de situação migratória regular.

- A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

7 DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES

7.1 O resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos convocados estará disponível no SIGAx (https://accounts.ufjf.br/login) e o motivo do indeferimento, se for o caso, será divulgado exclusivamente no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma para o respectivo edital de convocação.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados divulgados no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas previstas no cronograma deste edital.

7.3 Os candidatos que tiveram a documentação indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo definido no cronograma para o respectivo edital de convocação. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica https://accounts.ufjf.br/login.

7.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital. Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio do recurso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para recurso, informando o erro. E-mails enviados após o respectivo prazo não serão considerados e o indeferimento do ingresso será mantido.

7.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso.

7.6 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

7.7 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível (com sombra ou reflexo de luz).

7.8 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

7.9 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

8 DO INGRESSO NA UFJF

8.1 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo **1/2027** deve ser feita pela coordenação de curso, mediante solicitação do ingressante, no período de ajuste de matrícula (conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação – RAG) e conforme disponibilidade de vagas nas turmas das disciplinas.

8.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso paraorientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/).

8.3 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas turmas das disciplinas.

8.4 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: https://siga.ufjf.br/ , clicar em "Meu primeiro acesso" e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

8.5 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu "Perfil Atual".

8.6 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

8.7 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.

8.8 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

8.9 Caso o ingressante esteja matriculado em outro curso de graduação na UFJF, esta matrícula será automaticamente cancelada quando efetivado o novo ingresso por este processo seletivo.

8.10 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no "período" do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.

8.11 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas

cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

8.12 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de "períodos" diferentes do curso.

8.13 Em caso de desistência do ingresso, o ingressante deverá protocolar pedido de cancelamento da matrícula na Central de Atendimento da UFJF.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.

Quadro 1 - Cronograma[13] – **Transferência para UFJF –** Ingresso em 1/2027

Cronograma (modalidades VI e VII)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/10 a 03/11/26 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 03/11/26)	
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05/11/2026	A partir das 18h	
Prazo para recurso dos pedidos de isenção.	06/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	09/11/2026	A partir das 16h	Área do candidato/UFJF
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2026	Até o encerramento do expediente bancário do dia 10/11/2026	
Solicitação de devolução de pagamentos incorretos	19/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e nota do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	24/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação preliminar - Transferência e Graduados.			
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	25/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da classificação.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos.			
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.	26/11 a 01/12/2026	-	SIGAx
Resultado do 1º Edital de convocação.	08/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 1º Edital de convocação.	08/01/27 a 13/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 1º Edital de convocação.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos.			-
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.	22/01 a 26/01/27	-	SIGAx

[13] Este cronograma se aplica aos cursos com ingresso no semestre letivo 2/2027. Os Cursos com ingresso em 2/2026 (Enfermagem JF, Odontologia JF e Fisioterapia JF), seguem o cronograma do Edital Complementar 06/26-Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD.

Cronograma (modalidades VI e VII)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Divulgação do resultado do 2º Edital de convocação.	29/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 2º edital de convocação.	29/01 a 03/02/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso 2º Edital de convocação.	12/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 3º Edital de convocação para envio dos documentos.			
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 3º Edital.	12 a 17/02/2027	-	SIGAx
Divulgação do resultado do 3º Edital de convocação.	19/02/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 3º Edital de convocação.	19 a 23/02/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 3º Edital de convocação.	26/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF

Quadro 2 - Vagas disponíveis para **VI - Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura**

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[14] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[15]:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Administração (noturno)	3	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Administração de outras IES.
Arquitetura e Urbanismo	1	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Arquitetura e Urbanismo de outras IES.
Artes Visuais – Bacharelado	5	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Bacharelado em Artes Visuais de outras IES.
Ciências Econômicas (integral)	3	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Ciências Econômicas de outras IES.
Ciências Econômicas (noturno)	6	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Ciências Econômicas de outras IES.
Ciências Exatas[16]	3	6 sem.	2/2024	Alunos de graduação em Ciências Exatas de outras IES.
Design	2	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Design de outras IES.
Enfermagem	Ver Edital Complementar 06-Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD			
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária de outras IES.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Engenharia Elétrica de outras IES.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	13	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Engenharia Elétrica de outras IES.
Eng. Elétrica Telecomunicações	20	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Engenharia Elétrica de outras IES.
Estatística	1	9 sem.	1/2023	Alunos de graduação em Estatística de outras IES.
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	3	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Filosofia de outras IES.

[14] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[15] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

[16] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[14] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[15]:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	8	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Física de outras IES.
Física Licenciatura (noturno)	25	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Licenciatura em Física de outras IES.
Fisioterapia - JF	Ver Edital Complementar 06-Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD			
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Geografia de outras IES.
Geografia Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Licenciatura em Geografia de outras IES.
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	10	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em História de outras IES.
Jornalismo (noturno)	4	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Jornalismo de outras IES.
Matemática Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Licenciatura em Matemática de outras IES.
Moda	1	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Moda de outras IES.
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD			
Música Licenciatura				
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Pedagogia de outras IES.
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	5	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Química de outras IES.
Química Licenciatura (noturno)	10	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Licenciatura em Química de outras IES.
Serviço Social (matutino)	4	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Serviço Social de outras IES.
Serviço Social (noturno)	3	9 sem.	1/2023	Alunos de graduação em Serviço Social de outras IES.
Turismo (integral)	5	7 sem.	1/2024	Alunos de graduação em Turismo de outras IES.
Turismo (noturno)	25	7 sem.	1/2024	Alunos de graduação em Turismo de outras IES.

A) Curso - *Campus* Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Administração - GV	10	9 sem.	1/2023	Alunos de graduação em Administração de outras IES.
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2023	Alunos de graduação em Ciências Contábeis de outras IES.
Ciências Econômicas - GV	10	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Ciências Econômicas de outras IES.
Direito - GV	5	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Direito de outras IES.
Educação Física (Bacharelado) - GV	15	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Bacharelado em Educação Física de outras IES.
Farmácia - GV	10	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Farmácia de outras IES.
Fisioterapia - GV	10	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Fisioterapia de outras IES.
Nutrição - GV	10	9 sem.	1/2023	Alunos de graduação em Nutrição de outras IES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 - Vagas disponíveis para **VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.**

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	**C) Prazo[17] p/integralização**	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[18]:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Ciências Contábeis (noturno)	4	10 sem.	2/2022	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Ciências Econômicas (integral)	3	8 sem.	2/2023	Administração, Administração Pública, Bacharelado em Ciências Humanas, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	6	10 sem.	2/2022	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Sistemas da Informação.
Ciências Exatas[19]	5	6 sem.	2/2024	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.

[17] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[18] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

[19] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	**C) Prazo[17] p/integralização**	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[18]:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	10 sem.	2/2022	Agronomia, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Matemática, Química.
Eng. Elétrica Energia	10	12 sem.	2/2019	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Mecatrônica.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	5	10 sem.	2/2022	Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	10	10 sem.	2/2022	Análise de Sistemas (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Eng. Elétrica Telecomunicações	20	10 sem.	2/2022	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Física, Química.
Estatística	1	9 sem.	1/2023	Cursos de engenharia, Estatística, Estatística e Ciências de Dados, Física, Matemática, Matemática Computacional, Química, Sistemas de Informação.
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	2	8 sem.	2/2023	Bacharelado em Ciências Humanas, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	**C) Prazo[17] p/integralização**	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[18]:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	8	8 sem.	2/2023	Bacharelado em Ciências Exatas, Administração Pública, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Física Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2022	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2	8 sem.	2/2023	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
Geografia Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2022	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
Jornalismo (noturno)	1	10 sem.	2/2022	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Ciências Econômicas, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Direito, Design, Editoração, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Produção Editorial, Produção Multimídia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Serviço Social.
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10	8 sem.	2/2023	Astronomia, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Matemática Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2022	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD			
Música Licenciatura				

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	**C) Prazo[17] p/integralização**	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[18]:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	10 sem.	2/2022	Ciências da Religião, Ciências Humanas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Indígena, Filosofia, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação, Normal Superior, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	5	8 sem.	2/2023	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química, Farmácia, Química, Química Industrial, Química Tecnológica.
Química Licenciatura (noturno)	10	10 sem.	2/2022	Ciência e Tecnologia de Laticínios, Ciências Exatas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Química.
Rádio, TV e Internet	2	8 sem.	2/2023	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Econômicas, Ciências Humanas, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social, Design, Direito, Estudos de Mídia, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Letras Libras, Moda, Produção Editorial, Produção Multimídia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Rádio e TV, Relações Públicas, Serviço Social.
Serviço Social (matutino)	2	8 sem.	2/2023	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.
Serviço Social (noturno)	4	9 sem.	1/2023	

A) Curso - *Campus* Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Administração - GV	15	9 sem.	1/2023	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Sistemas de Informação, Turismo.
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2023	Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Sistemas de Informação.

A) Curso - *Campus* Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Ciências Econômicas - GV	15	8 sem.	2/2023	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Administração Pública, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Exatas, Computação Licenciatura, Direito, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Estatística, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Matemática, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.
Educação Física (Bacharelado) - GV	10	8 sem.	2/2023	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Farmácia - GV	10	10 sem.	2/2022	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.
Nutrição - GV	5	9 sem.	1/2023	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia.

Edital Complementar 05-Edital 05/26-PROSDAV/ PROGRAD –Processo Seletivo de Vagas Ociosas - 1/2027

Ingresso de graduados

1. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DE GRADUADOS

1.1 O ingresso de graduados é a modalidade de ingresso destinada a pessoas que já concluíram curso de graduação e que desejam obter um novo título de graduação.

1.2 O ingresso de graduados ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

a) Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas;

b) Ingresso para obtenção de outra graduação.

1.2.1 A modalidade de "VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas" é destinada ao ingresso de pessoas que tenham concluído um dos cursos de graduação relacionados neste edital como de mesma área/áreas afins do curso pretendido.

1.2.1.2 Os cursos considerados de mesma área/áreas afins foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados no Quadro 2 deste edital.

1.2.1.3 Em casos excepcionais, de cursos com nomenclatura diferente dos cursos da UFJF, a Pró- reitoria de Graduação poderá considerar parecer/declaração da coordenação do curso pretendido na UFJF de que o curso do candidato é de mesma área do curso da UFJF, apesar do nome curso não ter sido relacionado previamente no edital. Este parecer/declaração da coordenação do curso da UFJF deve ser enviada pelo próprio candidato durante o prazo para recurso.

1.2.2 A modalidade de "IX-Ingresso de graduados" é destinada ao ingresso de pessoas que já concluíram curso de graduação.

1.3 As vagas para ingresso de graduados são destinadas a candidatos que atendem a cada uma das seguintes condições:

a) Ter concluído curso superior reconhecido.

b) Para "VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas" ser graduado de curso relacionado na respectiva linha da Coluna E do Quadro 2 deste Anexo.

c) Para "IX - Ingresso de graduados" ser graduado em qualquer curso de graduação reconhecido.

d) No caso de estudantes de nacionalidade estrangeira, comprovação (no ato da entrega da documentação para matrícula, caso selecionado) de situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-PROGRAD/PROPP.

e) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

f) Para ingresso nos Cursos de Música, ter sido aprovado na Prova de Habilidades Específicas – PHE, conforme Edital Complementar 07.

1.4 As condições citadas no item anterior deverão ser atendidas para ocupação das vagas, mesmo se houver menos candidatos que vagas para a respectiva modalidade de ingresso.

2. DOS CURSOS DE MÚSICA

2. 1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Composição; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino e Violoncelo. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

2.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

2.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

2.4 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem um Teste de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo definido no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link: https://ingresso.ufjf.br/*, observando as seguintes orientações:

a) Para efetivação da inscrição para concorrer às vagas para transferência ou ingresso de graduados (modalidades VI, VII, VIII e IX) é necessário pagamento da taxa de inscrição no valor de R$183,29 (cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme Portaria nº57/2026-PROSDAV/UFJF.

b) Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição na Área do Candidato (link: https://ingresso.ufjf.br/), dentro do prazo definido no cronograma deste edital, e seguir as orientações da seção 3 deste Edital Complementar.

c) Os candidatos que não solicitaram isenção da taxa de inscrição ou que o resultado final do pedido de isenção seja indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição seguindo o link para o PagTesouro gerado na Área do Candidato, e pagar por meio de uma das modalidades disponíveis, dentro do prazo definido no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária. A UFJF recomenda o pagamento utilizando a modalidade de PIX.

d) Para concorrer às vagas para ingresso de graduados (modalidades VIII e IX) o candidato deverá indicar no formulário on-line de inscrição:

I- Em qual instituição de ensino Instituição de Ensino Superior - IES concluiu a graduação (Universidade Federal de Juiz de Fora; Outra Instituição Federal de Ensino Superior; IES nacional pública eO candidastadual ou municipal; IES nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica ou IES internacional).

I – Nome do curso de graduação concluído.

II – Data da colação de grau (indicada no diploma).

III – Se graduado em instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica, sendo beneficiário de **bolsa** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplado pelo **Fies.**

IV – Edição do ENEM (2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

3.1.1 O candidato que realizou o ENEM em mais de um destes anos deverá optar por qual será utilizado para sua classificação neste processo, indicando o ano escolhido no ato da inscrição.

3.1.2 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição válida (que tenha realizado o pagamento do boleto), sua classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

3.2 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

3.3 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

3.4 A convocação dos candidatos será feita com base nas informações indicadas na inscrição e o candidato não poderá alterá-las posteriormente.

3.4.1 Erros no preenchimento ou preenchimento incompleto dos dados podem resultar no indeferimento do ingresso do candidato, sem possibilidade de recurso (como, por exemplo, a indicação incompleta ou errada do nome, CPF, ano do ENEM etc. que impossibilitem a consulta à nota obtida no ENEM).

3.4.2 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da taxa, nos casos em que essa não foi isenta.

3.5 Caso o agendamento bancário, por qualquer motivo, não seja transformado em pagamento no prazo previsto no cronograma deste edital a inscrição do candidato será cancelada.

3.5.1 A UFJF não se responsabiliza por erros ou falhas ocorridas no sistema bancário (ou pagamentos realizados em outros Bancos) que comprometam a efetivação do pagamento da GRU no prazo estabelecido.

3.5.2 Pagamentos efetuados após expediente bancário do último dia para pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados e a inscrição não será efetivada.

3.5.3 É vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

3.5.4 O pagamento gerado corretamente na Área do Candidato, realizado em duplicidade ou após o prazo previsto no Cronograma deste Edital, poderá ser restituído àqueles que preencherem o formulário específico na página da COPESE, no período definido no Cronograma deste Edital.

3.6 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

3.6.1 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail copese@ufjf.br. Não serão considerados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

3.7 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato deverá marcar em sua inscrição os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da COPESE.

3.8 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado desde que efetivado o pagamento da GRU da respectiva inscrição ou deferimento da isenção da taxa.

3.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições

deste edital, com a divulgação de dados pessoais (nome, data de nascimento, nota obtida no ENEM, nome do curso e da instituição de ensino que está matriculado) o resultado do pedido de ingresso e o motivo do indeferimento, se for o caso.

3.10 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

3.11 O status da inscrição na Área do Candidato não será atualizado logo após o pagamento da inscrição. Pagamentos efetuados por PIX, podem demorar até um dia útil para atualizar a confirmação de pagamento na área do candidato; Pagamentos efetuados por cartão ou GRU podem demorar até 3 (três) dias úteis para atualizar a confirmação de pagamento na área do candidato. É responsabilidade do candidato consultar no site da CDARA a relação de inscritos.

3.12 A relação dos candidatos inscritos, será divulgada no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

3.13 Recurso contra a relação de inscritos e nota do ENEM deverá ser realizado, conforme o cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da CDARA, em data prevista no referido Cronograma. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e possuir cadastro atualizado junto órgão, ou

b) Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita e ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei n° 12.799, de 10 de abril de 2013).

4.2 O prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição está previsto no cronograma deste edital. A solicitação deve ser feita no cadastramento on-line da inscrição neste processo seletivo.

4.3 Os candidatos que se inscreverem após o prazo para solicitação de isenção não poderão requerer isenção da taxa de inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.4 É **responsabilidade do candidato** consultar, na Área do Candidato, o resultado do pedido de isenção, disponível na data prevista no cronograma deste edital.

4.5 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), somente no prazo previsto no cronograma deste edital.

4.5.1 Somente os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso do indeferimento da isenção.

4.5.2 O resultado do recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

4.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

4.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** precisa somente verificar no site da CDARA a relação dos candidatos inscritos, que será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

4.7.1 O direito à isenção da taxa obtido por um candidato é intransferível.

4.8 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: *https://ingresso.ufjf.br/* no prazo previsto neste edital)**,** preencher o formulário de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e indicar seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

4.8.1 O NIS informado deve ser do próprio candidato.

4.8.2 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008.*

4.8.3 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e avaliar se o candidato atende às condições exigidas.

4.9 Para efetivar a solicitação de isenção conforme Inciso II do Item 3.1 deste Anexo, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: *https://ingresso.ufjf.br/* (no prazo previsto neste edital para solicitação da isenção), preencher o formulário *on-line* de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e anexar o comprovante de que estudou todo o Ensino Médio (1º, 2º **e** 3º ano) em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral (durante as três séries do Ensino Médio).

4.9.1 Para comprovação de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá anexar:

a) Declaração da escola onde cursou o Ensino Médio ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do representante da escola) que conste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

b) No caso de escola da rede privada, declaração da escola (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da escola) que ateste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa integral durante todo o período.

c) Certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no histórico ou declaração da escola não esteja atualizado.

d) Tradução juramentada dos documentos apresentados, caso estejam em língua estrangeira.

4.9.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

4.9.3 A imagem do histórico ou declaração escolar deve estar devidamente legível, completa (que não tenha corte e que todo o conteúdo do documento esteja visível) e que conste a autenticação da instituição (carimbo e assinatura do funcionário da escola que emitiu o documento ou autenticação digital), sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.9.4 O pedido de isenção será indeferido se o candidato apresentar documento que ateste somente a conclusão do Ensino Médio ou de apenas uma das séries. O documento deve comprovar que o candidato cursou o Ensino Médio **integralmente (cursou o 1º, 2º e o 3º ano)** em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral.

4.9.4.1 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

4.9.4.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

4.10 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.11 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Sempre que houver mais candidatos que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de ingresso de graduados, a classificação dos candidatos será:

a) Em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

b) Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

I - Maior nota obtida na Redação;

II - Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o ENEM (e que atendem aos demais requisitos para o ingresso) for inferior ao número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos candidatos que não realizaram o ENEM na seguinte ordem de prioridade:

a) Graduados em curso de mesma área ou áreas afins do curso pretendido (conforme relação de cursos de mesma área/áreas afins definidas pela respectiva coordenação do curso);

b) Graduados na UFJF;

c) Graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;

d) Graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais;

e) Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

f) Data mais recente de colação de grau.

5.2.1 De acordo com os itens anteriores, os candidatos que não realizaram o ENEM serão classificados após classificação dos candidatos com nota do ENEM conforme a seguinte ordem de prioridade:

Candidatos da modalidade **VIII – Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas**	I – Graduados que relizaram o ENEM II - Graduados na UFJF. III- Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior). IV - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais. V - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas. VI - Graduados em IES internacionais.
Candidatos da modalidade **IX – Ingresso de graduados**	I – Graduados que relizaram o ENEM II - Graduados na UFJF em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. III - Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior) em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. IV - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais em curso de mesma área do curso pretendido. V - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. VI - Graduados em IES internacionais em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. VII - Graduados na UFJF em curso não relacionado neste Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. VIII - Graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais em curso não relacionado neste Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. IX - Graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais em curso não relacionado no Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. X - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso não relacionado no Edital como de mesma área do curso pretendido. XI - Graduados em IES internacionais em curso não relacionado no Edital como mesma área/área afim do curso pretendido.

5.2.2 Os candidatos do Inciso I são classificados pela nota geral do ENEM. Os candidatos dos demais incisos serão classificados em ordem decrescente da data de colação de grau (priorizando a data mais recente de colação de grau).

5.2.3 Em caso de empate, a classificação será em ordem crescente de data de nascimento, (priorizando o candidato com maior idade). Permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.

5.2.4 Após a classificação dos candidatos que realizaram o ENEM as vagas que restarem serão destinadas aos candidatos do Inciso I (graduados na UFJF em curso de mesma área/área afim do curso pretendido). Se ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos candidatos do Inciso II e assim por diante.

5.3 A classificação inicial dos candidatos a ingresso para obtenção de outra graduação será feita exclusivamente pelas informações indicadas no formulário *on-line* de inscrição. A classificação poderá ser alterada caso os candidatos não comprovem as informações prestadas na inscrição.

5.4 O nome da graduação já concluída, informada na inscrição, será usado apenas para a classificação inicial dos candidatos (que não têm nota do ENEM). A confirmação se o curso é ou não de mesma área será feita na análise da documentação dos candidatos convocados. Podendo esta análise resultar no indeferimento do ingresso ou alteração da classificação dos candidatos.

5.5 É vedada alteração, após o período de inscrições, das informações preenchidas no formulário *on-line* de inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM indicado na inscrição sua nota para classificação será zero e a classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

5.6 O resultado obtido pelo candidato no ENEM (do ano indicado na inscrição) é aquele efetivamente divulgado e disponibilizado pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

5.7 O número de candidatos classificados será de três vezes o número de vagas.

5.8 A relação dos candidatos inscritos, a nota do ENEM (que foi utilizada para classificação neste processo seletivo) e a classificação inicial dos candidatos serão divulgadas no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5.8.1 Recursos contra a relação de inscrições, nota do ENEM e classificação dos candidatos deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

5.8.2 O resultado do recurso será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 A classificação e a convocação dos candidatos a ingresso de graduado serão divulgadas na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas no cronograma deste edital.

6.2 Conforme ocupação das vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação, nas datas previstas no cronograma deste edital.

6.3 A convocação não garante a ocupação da vaga pelo candidato. O ingresso ocorrerá somente se o candidato convocado atender a todas as condições previstas neste edital para o ingresso pleiteado.

6.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais de convocação e os resultados da análise dos documentos, publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar os documentos relacionados neste edital pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: https://accounts.ufjf.br/login na data prevista no cronograma deste edital.

6.6 O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

6.7 Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio da documentação o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para envio da documentação, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato será desclassificado se não tiver enviado nenhuma documentação.

6.8 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada, com sombra ou reflexo de luz ou não esteja devidamente nítida e legível.

6.9 O cadastro no candidato no SIGA, bem como o recebimento de e-mail de qualquer setor da UFJF não representam deferimento do ingresso pleiteado. Todos os candidatos convocados são cadastrados no SIGA (com status "em análise") para que seja possível enviar os documentos pelo SIGAx. O ingresso ocorrerá somente mediante deferimento da documentação enviada pelo candidato, conforme resultados divulgados no site da CDARA nas datas definidas no cronograma deste edital.

6.7 Os candidatos selecionados deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas a seguir:

a) Documentação específica:

I - Diploma de conclusão de curso de graduação.

II - Verso do diploma de graduação com as informações do registro do diploma

III - Histórico escolar da graduação.

(O candidato deverá enviar o histórico oficial (com carimbo e assinatura do funcionário da instituição que emitiu o documento ou código de autenticação digital). O histórico oficial não poderá ser substituído por relatórios emitidos pelo sistema da IES que não têm autenticação da instituição).

b) Documentação básica:

I - Histórico escolar completo do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

II - Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).

IIII - Cédula de Identidade.

IV - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

V - Documento militar (para candidatos do sexo masculino).

VI - Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral).

VII - Título de eleitor

VIII - Certidão de casamento ou nascimento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).

IX - Foto 3X4 atual.

6.7.1 Caso a conclusão do curso de graduação tenha ocorrido a menos de 12 (doze) meses da data de inscrição neste processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão e colação de grau da graduação.

6.7.1.1 A declaração/certificado de conclusão do curso de graduação deve conter a **data em** que ocorreu a **colação de grau** e deverá ser emitida e autenticada pelo setor de registros acadêmicos da instituição de ensino (com carimbo e assinatura do funcionário responsável pela emissão do documento ou autenticação digital).

6.7.2 O diploma (ou o certificado ou a declaração de conclusão de curso de graduação) não poderá ser substituído por diploma/certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

6.8 Para fins de classificação, os candidatos que não realizaram o ENEM e se graduaram em IES pública, deverão enviar comprovante de que a instituição que cursou a graduação é federal, estadual ou municipal, caso esta informação não conste no nome da instituição.

6.9 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados no item 6.7 deste edital (com exceção do documento militar, título eleitor e comprovante de votação) e também:

a) Passaporte e

b) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

6.9.1 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

6.9.1.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.

6.9.1.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

7 DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES

7.1 O resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos convocados estará disponível no SIGAx (https://accounts.ufjf.br/login) e será divulgado no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma para o respectivo edital de convocação.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados divulgados no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na datas previstas no cronograma deste edital.

7.3 Os candidatos convocados neste edital que tiverem a documentação indeferida, poderão recorrer, exclusivamente no prazo definido no cronograma para o respectivo edital de convocação. O recurso deve ser enviado pelo SIGA, na página eletrônica https://accounts.ufjf.br/login.

7.3.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital. Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio do recurso, o candidato deverá enviar e- mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para recurso, informando o erro. E-mails enviados após o respectivo prazo não serão considerados e o indeferimento do ingresso será mantido.

7.3.2 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o

recurso.

7.3.3 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

7.3.4 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

7.3.5 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

7.4 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

7.5 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

8 DO INGRESSO NA UFJF

8.1 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo **1/2027** deve ser feita pela coordenação de curso , mediante solicitação do ingressante, no período de ajuste de matrícula (conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação – RAG) e conforme disponibilidade de vagas nas turmas das disciplinas.

8.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/).

8.3 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas turmas das disciplinas.

8.4 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: https://siga.ufjf.br/ , clicar em “Meu primeiro acesso” e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

8.5 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

8.6 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

8.7 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

8.8 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

8.9 Caso o ingressante esteja matriculado em outro curso de graduação na UFJF, esta matrícula será automaticamente cancelada quando efetivado o ingresso por este processo seletivo.

8.10 Em caso de desistência do ingresso, o ingressante deverá protocolar pedido de cancelamento da matrícula na Central de Atendimento da UFJF.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.

Quadro 1 - Cronograma – **Ingresso de graduados –** Ingresso em 1/2027

Cronograma (modalidades VIII e IX)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/10 a 03/11/26 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 03/11/26)	
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05/11/2026	A partir das 18h	
Prazo para recurso dos pedidos de isenção.	06/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	09/11/2026	A partir das 16h	Área do candidato/UFJF
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2026	Até o encerramento do expediente bancário do dia 10/11/2026	
Solicitação de devolução de pagamentos incorretos	19/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e nota do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	24/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	24/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	25/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da classificação.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos.	26/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.	26/11 a 01/12/2026	-	SIGAx
Resultado do 1º Edital de convocação.	08/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 1º Edital de convocação.	08/01/27 a 13/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 1º Edital de convocação.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos.	22/01/2027	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.	22/01 a 26/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do 2º Edital de convocação.	29/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF

Cronograma (modalidades VIII e IX)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para recurso do resultado do 2º edital de convocação.	29/01 a 03/02/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso 2º Edital de convocação.	12/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 3º Edital de convocação para envio dos documentos.	12/02/2027	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 3º Edital.	12 a 17/02/2027	-	SIGAx
Divulgação do resultado do 3º Edital de convocação.	19/02/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 3º Edital de convocação.	19 a 23/02/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 3º Edital de convocação.	26/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF

Quadro 2 - Vagas para VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Administração (noturno)	1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Produção.
Artes Visuais – Bacharelado	5	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Moda, Música, Rádio, TV e Internet.
Artes Visuais – Licenciatura	2	Artes Visuais, Artes e Design, Cinema e Audiovisual, Design, Moda.
Ciências Econômicas (integral)	3	Administração, Administração Pública, Bacharelado em Ciências Humanas, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	4	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Sistemas da Informação.
Ciências Exatas[20]	5	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.

[20] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Engenharia Ambiental e Sanitária	15	Agronomia, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Matemática, Química.
Engenharia Computacional	1	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	4	Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	12	Análise de Sistemas (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Eng. Elétrica Telecomunicações	9	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Física, Química.
Engenharia Mecânica	1	Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química
Jornalismo (noturno)	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Ciências Econômicas, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Direito, Design, Editoração, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Produção Editorial, Produção Multimídia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Serviço Social.

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2	Letras e Letras Libras.
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10	Astronomia, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	Ciências da Religião, Ciências Humanas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Indígena, Filosofia, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação, Normal Superior, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química, Farmácia, Química, Química Industrial, Química Tecnológica.
Serviço Social (noturno)	3	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.

A) Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Cursos de mesma área ou áreas afins:
Farmácia - GV	10	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.
Fisioterapia - GV	10	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – **Vagas disponíveis para IX - Ingresso de graduados**

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Arquitetura e Urbanismo	2
Ciência da Religião – Licenciatura	6
Ciências Contábeis (noturno)	4
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	2
Ciências Sociais - Licenciatura (noturno)	2
Design	2
Eng. Elétrica Energia	10
Estatística	2
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	2
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	9
Física Licenciatura (noturno)	25
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3
Geografia Licenciatura (noturno)	24
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	10
Matemática Licenciatura (noturno)	27
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26-PROSDAV/PROGRAD
Música Licenciatura	
Química Licenciatura (noturno)	30
Rádio, TV e Internet	2
Serviço Social (matutino)	2
Turismo (integral)	10
Turismo (noturno)	30
Curso - Campus Governador Valadares	**Nº de vagas**
Administração - GV	15
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	25
Direito - GV	2
Educação Física (Bacharelado) - GV	25
Nutrição - GV	5

Quadro 4 – **Cursos de graduação de mesma área ou áreas afins para classificação dos candidatos da modalidade IX – Ingresso de Graduados que não realizaram o ENEM**

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Cursos mesma área para classificação sem ENEM**
Ciência da Religião – Licenciatura	Ciência(s) da(s) Religião(ões), Ciências Humanas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação, Filosofia, Geografia, História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia e Teologia.
Ciências Contábeis (noturno)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Design	Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Moda, Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design.
Eng. Elétrica Energia	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Mecatrônica.
Estatística	Cursos de engenharia, Estatística, Estatística e Ciências de Dados, Física, Matemática, Matemática Computacional, Química, Sistemas de Informação.
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	Bacharelado em Ciências Humanas, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Física Licenciatura (noturno)	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
Geografia Licenciatura (noturno)	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, Geografia, Pedagogia, Turismo.
Matemática Licenciatura (noturno)	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Música Bacharelado	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia.
Música Licenciatura	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música.

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Cursos mesma área para classificação sem ENEM**
Química Licenciatura (noturno)	Ciência e Tecnologia de Laticínios, Ciências Exatas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Química.
Serviço Social (matutino)	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.
Curso - Campus Governador Valadares	**Cursos mesma área para classificação sem ENEM**
Administração - GV	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Sistemas de Informação, Turismo.
Ciências Contábeis - GV	Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Sistemas de Informação.
Educação Física (Bacharelado) - GV	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Nutrição - GV	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Edital Complementar nº 06-Edital 05/26-PROGRAD/PROSDAV – Processo de Vagas Ociosas 1/2027

Cursos com ingresso para o semestre letivo 2/2026

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas de cursos de graduação da UFJF e ingresso no **segundo semestre letivo de 2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG, conforme relacionado no Quadro 1 deste edital.

1.2 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso, conforme relacionado no Quadro 2 do Edital Geral.

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso: **REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM, MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA PARA UFJF E INGRESSO DE GRADUADOS** estão regulamentadas respectivamente, nos Editais Complementares nº 02, 03, 04 e 05 do Edital 05/2026- PROSDAV/PROGRAD.

3. DO INGRESSO

3.1 Os candidatos aprovados para ocupação das vagas previstas neste Edital Complementar ingressarão no semestre letivo **2/2026**, conforme calendário acadêmico de cada curso.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis para cada modalidade de ingresso estão relacionadas nos quadros a seguir.

4.1.2 O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vagas entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 8 deste edital complementar.

Quadro 1 – Vagas disponíveis para **III - Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura***

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora (Mudança do aluno do Campus Governador Valadares para o curso de mesmo nome do Campus Juiz de Fora da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo[21] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado[22] a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Fisioterapia - JF	01	10 sem.	1/2022	Fisioterapia - GV
Medicina - JF	01	12 sem.	2/2019	Medicina - GV

[21] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[22] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

Quadro 2 – Vagas disponíveis para **IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.**

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Enfermagem - JF	08	10 sem.	1/2022	Ciências Biológicas, Enfermagem GV, Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Medicina Veterinária, Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).

Quadro 3 - Vagas disponíveis para **VI - Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura**

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Enfermagem - JF	09	10 sem.	1/2022	Alunos de graduação em Enfermagem de outras IES.

Quadro 1 - Cronograma - **Mudança de curso –** Ingresso em 2/2026

Cronograma (Modalidades III, IV e V)	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato-UFJF
Divulgação da relação de inscritos e notas para classificação.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e nota do ENEM.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação dos candidatos e resultado preliminar.	30/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	01/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso e resultado final dos pedidos de mudança de curso.	04/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da mudança de curso.	04/12/26 a 11/12/26	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à mudança de curso.	14/12/2026	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 1ª Reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para mudança de curso.	14/12 a 15/12/26	-	Área do candidato-UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 1 - Cronograma – **Transferência para UFJF –** Ingresso em 2/2026

Cronograma (modalidades VI)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/10 a 03/11/26 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 03/11/26)	
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05/11/2026	A partir das 18h	
Prazo para recurso dos pedidos de isenção.	06/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	09/11/2026	A partir das 16h	Área do candidato/UFJF
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2026	Até o encerramento do expediente bancário do dia 10/11/2026	
Solicitação de devolução de pagamentos incorretos	19/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e nota do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	24/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	24/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	25/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da classificação.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos.	26/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.	26/11 a 01/12/2026	-	SIGAx
Resultado do 1º Edital de convocação.	04/12/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 1º Edital de convocação.	04/12/26 a 10/12/26	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso - 1º Edital de convocação.	17/12/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos.	17/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.	17a 22/12/26	-	SIGAx
Divulgação do resultado do 2º Edital de convocação.	04/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do resultado do 2º edital de convocação.	04/01 a 07/01/27	-	SIGAx

Cronograma (modalidades VI)	**Prazo**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Divulgação do resultado do recurso 2º Edital de convocação.	13/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2026.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFJF

Marcel de Toledo Vieira
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação
PROSDAV/UFJF

Edital Complementar 07-Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD–Processo Seletivo de Vagas Ociosas - 1/2027

Cursos de Música

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas do Curso de **Bacharelado em Música** e **Licenciatura em Música**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG, conforme relacionado no Quadro 1 deste edital.

4.3 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso, conforme relacionado no Quadro 2 do Edital Geral.

Quadro 1 – Vagas para excedentes do **PISM 2027** (Triênio 2024-2026) e **Vestibular 2027**

Distribuição das vagas - PISM 2027 (Triênio 2024-2026)										
Curso - *Campus* Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	**Total Pism**
Música Bacharelado	1		1							2
Música Licenciatura	1		1							2
Distribuição das vagas - Vestibular Música 2027										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	**Total**
Música Bacharelado	1									1
Música Licenciatura	1		1							2

Quadro 2 - Vagas para ingresso na modalidade **II- Reinscrição ao curso de origem**

Curso - Campus Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Música Bacharelado	3
Música Licenciatura	1

Quadro 3 - Vagas para ingresso na modalidade **V - Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.**

A) Curso – *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[23] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[24]:
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2023
Música Licenciatura	2	10 sem.	2/2022

Quadro 4 - Vagas para Ingresso na Mod. **VI- Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura**

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[1] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[2]	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Bacharelado em Música de outras IES.
Música Licenciatura	2	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Licenciatura em Música de outras IES.

Quadro 5 - Vagas para Ingresso na Modalidade **VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.**

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	**C) Prazo[1] p/integralização**	D) Candidatos que enham ingressado a partir de[2]:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2023	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia.
Música Licenciatura	1	10 sem.	2/2022	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música.

Quadro 6 - Vagas para Ingresso na Modalidade **IX - Ingresso de Graduados**

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Música Bacharelado	5
Música Licenciatura	5

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso: **REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM**, **MUDANÇA DE CURSO**, **TRANSFERÊNCIA PARA UFJF** E **INGRESSO DE GRADUADOS** estão regulamentadas, respectivamente, nos Editais Complementares nº 01, 02, 03, 04 e 05 do Edital 05/2026-PROGRAD/PROSDAV.

2.2 Para ingresso nos Cursos de Música, além das condições previstas nos Editais Complementares nº 01,

[23] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[24] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

02, 03, 04 e 05 (conforme modalidade de ingresso), o candidato deve ser aprovado em Prova de Habilidades Específicas - PHE, conforme disposições deste edital complementar.

2.2.1 Os candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem (mesmo curso e instrumento de origem) não precisarão fazer a Prova de Habilidades Específicas.

2.3 Somente os candidatos cuja documentação tenha sido deferida deverão realizar a Prova de Habilidades Específicas - PHE.

2.4 A classificação dos candidatos poderá ser alterada com o resultado do PHE. Caso candidatos classificados dentro do número de vagas não sejam aprovados no PHE as respectivas vagas serão destinadas aos candidatos excedentes aprovados na PHE.

3. DOS CURSOS DE MÚSICA

3.1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

3.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

3.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

3.4 Somente os candidatos (classificados dentro do número de vagas e também os candidatos excedentes) que tiveram a documentação **deferida** deverão realizar a Prova de Habilidades Específicas - PHE.

3.5. A classificação dos candidatos poderá ser alterada com o resultado da PHE. Caso candidatos classificados não sejam aprovados na PHE, as respectivas vagas serão destinadas aos candidatos excedentes aprovados na PHE.

4 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DE MÚSICA

4.1 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem uma Prova de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório, em formato híbrido, conforme resumido no quadro a seguir:

QUADRO 8 - **DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

ETAPA	NATUREZA DA PROVA	FORMATO DA PROVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA - Envio de vídeo	PROVA PRÁTICA (eliminatória)	Performance Instrumento/Voz	Apto	Apto
2ª ETAPA - Presencial	PROVA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL (eliminatória)	20 questões objetivas	20 pontos	≥ 6 pontos

4.2 Os candidatos tanto ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música – Licenciatura deverão, portanto, fazer duas provas. A primeira prova será realizada de maneira remota através da submissão de um vídeo pela internet, por meio de link não listado na plataforma YouTube, que deverá ser informado na Área do candidato da UFJF, conforme Cronograma deste edital, seguindo instruções contidas no Anexo VI deste Edital Complementar. A segunda prova será presencial, e ocorrerá conforme Cronograma deste edital complementar.

4.3 Cada candidato ao curso de Música – Bacharelado deve postar um vídeo conforme especificações do Anexo I, de acordo com a escolha da habilitação feita pelo candidato no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos a ambos os cursos que forem avaliados em última instância como NÃO APTOS na Prova Prática serão eliminados e não poderão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical.

4.5 Na performance musical da Prova Prática, para ambos os cursos, serão avaliadas a expressividade e compreensão musicais, bem como desenvoltura técnica e instrumental/vocal dos candidatos. Será considerado APTO nesta prova o candidato que atender satisfatoriamente os seguintes parâmetros avaliados pela banca examinadora:

a) Desenvolvimento interpretativo (andamento da execução, adequação estilística, musicalidade e maturidade interpretativa);

b) Desenvolvimento técnico (postura, afinação, precisão rítmica, fluidez na leitura, articulação e fraseado).

4.6 Para os candidatos ao curso de Música - Licenciatura, a segunda parte do vídeo da Prova Prática será avaliada a partir dos seguintes parâmetros, os quais o candidato também terá de atender satisfatoriamente para ser considerado APTO na Prova Prática:

a) Clareza na apresentação das ideias;

b) Ordenação lógica das ideias;

c) Relação entre o conteúdo da apresentação oral e o conteúdo proposto no Anexo II para a segunda parte do vídeo.

4.7 Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Prática Musical, para ambos os cursos, encontram-se no Anexo V deste Edital.

4.8 São responsabilidades de todos os candidatos, quanto à prova de Prática Musical:

a) providenciar seu próprio instrumento para a gravação da prova de Prática Musical;

b) providenciar seu próprio acompanhamento, caso escolha interpretar peça que dependa de acompanhamento. O candidato pode optar pela gravação do vídeo com instrumentista acompanhador ou com acompanhamento digital (playback, gravações, etc.);

c) não será obrigatório que o candidato realize sua prova de Prática Musical com um instrumentista acompanhador;

d) caso o candidato opte pela utilização de um instrumentista acompanhador, este não poderá ser servidor da UFJF em atividade ou membro da Banca Examinadora.

4.9 O resultado da prova Prática será divulgado conforme Cronograma (item 1) no site da CDARA.

4.10 O candidato poderá requerer, via recurso, revisão da prova Prática, conforme Cronograma (item 1), através de formulário próprio disponibilizado no site da CDARA. O resultado será publicado no site da CDARA.

4.11 A segunda prova da PHE, intitulada Prova de Teoria e Percepção Musical, para ambos os cursos, avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato bem como sua capacidade em lidar com estes.

4.12 A Prova de Teoria e Percepção Musical, de teor e forma comuns para os cursos Música – Bacharelado e Música – Licenciatura, é composta de 20 questões objetivas, sendo 6 delas baseadas na audição de trechos musicais gravados. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, perfazendo um total geral de 20 (vinte) pontos na prova.

4.13 O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a Prova de Teoria e Percepção Musical constam, respectivamente, nos Anexos III e IV deste Edital.

4.14 Na Prova de Teoria e Percepção Musical, será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.

4.15 Durante a realização da Prova de Teoria e Percepção Musical, o candidato não poderá portar nenhum instrumento musical ou aparelho eletrônico.

4.16 A Prova de Teoria e Percepção Musical tem a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos. Será realizada conforme Cronograma (item 1), somente no Instituto de Artes e Design – IAD, situado à Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

4.17 O gabarito da Prova de Teoria e Percepção Musical será divulgado conforme Cronograma (item 1).

4.18 O candidato poderá requerer via recurso a revisão da Prova de Teoria e Percepção Musical e o espelho do cartão resposta, conforme Cronograma (item 1), através de formulário próprio disponibilizado no site da CDARA. O resultado será publicado no site da CDARA, conforme Cronograma (item 1).

4.19 Será eliminado do PHE o candidato que:

a) Não seguir as orientações indicadas nos Anexos V e VI deste edital, referentes à submissão do vídeo pela internet e instruções para gravação do vídeo da prova de Prática Musical;

b) Não apresentar vídeo constando a execução do programa indicado nos Anexos I e II, ou apresentar vídeo com minutagem inferior ao mínimo estipulado nos Anexos I e II deste edital;

c) Interpretar peças que não tenham sido anunciadas oralmente no vídeo ou que sejam diferentes do anunciado;

d) Apresentar vídeo com procedimento de edição;

e) Excluir, ou tornar inacessível, o vídeo do sítio em que foi disponibilizado, enquanto durar o processo seletivo;

f) Informar links errados na Área do Candidato;

4.20 Todos os documentos enviados serão mantidos em sigilo pela CDARA e pelas Bancas Examinadoras do PHE dos cursos de Música.

4.21 O resultado final do PHE será divulgado conforme Cronograma (item 1) no site da CDARA.

Quadro 9 - Cronograma Transferência para UFJF e Ingresso de Graduados – **Cursos de Música**

Cronograma Música - Modalidades VI, VII, VIII e IX	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/10 a 03/11/26 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 03/11/26)	
Resultado dos pedidos de isenção.	05/11/2026	A partir das 18h	
Prazo para recurso dos pedidos de isenção	06/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção.	09/11/2026	A partir das 16h	Área do candidato/UFJF
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (durante expediente bancário).	10/11/2026	Até o encerramento do expediente bancário do dia 10/11/2026	
Solicitação de Devolução de Pagamentos incorretos	19/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e notas do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	24/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	24/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	25/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da classificação preliminar dos candidatos a transferência e ingresso de graduados.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação do Edital de convocação para envio dos documentos - Transferência e Graduados.			
Prazo para os candidatos enviarem os documentos.	26/11 a 01/12/2026	-	SIGAx
Divulgação do resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos.	08/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do indeferimento da documentação.	08/01/27 a 13/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso da análise dos documentos.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da classificação e dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.			
Prova Prática - Envio do Link do Vídeo da prova de Música	25/01 a 03/02/27	-	Área do candidato/UFJF
Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	16/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso da prova prática.	17/02/27	Das 9h às 16h	

Cronograma Música - Modalidades VI, VII, VIII e IX	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Divulgação do resultado final da prova prática.	18/02/27	A partir das 16h	
Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	21/02/27	às 9h	Instituto de Artes e Design/UFJF
Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	22/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	23/02/27	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado final da Prova de Habilidades Específicas dos cursos de Música	24/02/27	A partir das 16h	

Quadro 10 - Cronograma **Mudança de Curso - Cursos de Música**

Cronograma Música (Modalidades IV e V)	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação e relação preliminar dos candidatos aptos a realizar as Provas de Habilidades Específicas - PHE.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prova prática - Prazo para envio dos vídeos da prova Prática de Habilidade Específica	25/01 a 03/02/27	-	
Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	16/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso da prova prática	17/02/27	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado final da prova prática.	18/02/27	A partir das 16h	
Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	21/02/27	às 9h	Instituto de Artes e Design/UFJF
Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	22/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	23/02/27	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado final dos pedidos de mudança para os Cursos de Música	24/02/27	A partir das 16h	

Quadro 11 - Cronograma **Reinscrição ao Curso de Origem - Cursos de Música**

Cronograma - Música (Modalidade II)	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Divulgação da relação de inscrições efetivadas e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	18/12/26 a 11/01/27	-	Área do candidato/UFJF
Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	22/01 a 29/01/27	-	Área do candidato/UFJF
Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	15/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	15 a 22/02/27	-	Área do candidato/UFJF
Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	15 a 26/02/27	-	SIGA UFJF

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – BACHARELADO

a) **Flauta Transversal:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para flauta transversal, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

b) **Violão:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para violão solo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras de violão erudito, violão brasileiro, arranjos próprios e peças instrumentais autorais). A(s) peça(s) apresentada(s) deve(m) ser instrumental(is) e de caráter solista. Não será considerada válida uma apresentação contendo apenas acompanhamentos simples de canções (cifras).

c) **Violino:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para violino, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

d) **Violoncelo:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para violoncelo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

e) **Piano:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para piano, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

f) **Canto:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para canto. Com vistas a demonstrar habilidades básicas associadas ao canto lírico, o repertório deverá ser constituído por: (1) pelo menos uma ária do período barroco, clássico ou romântico ou uma canção de câmara do século XIX em diante; e (2) pelo menos uma peça contrastante de livre escolha (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral etc.);

g) **Composição Musical:** Preparação e apresentação de 5 a 10 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato (incluindo voz ou instrumentos elétricos e eletrônicos, tais como guitarra, baixo elétrico, sintetizador, *laptops*, *circuit bending* etc.). O repertório será também de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras de autoria própria; obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo; arranjos de autoria do candidato ou de terceiros).

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA

Para todos os instrumentos e/ou voz:

O vídeo deverá conter obrigatoriamente duas partes, sendo a **primeira parte** com duração de 2 a 5 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato ou voz, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, autoral, etc.).
A **segunda parte**, com duração 2 a 5 minutos, será composta de uma apresentação oral do candidato, que deverá abordar a sua trajetória musical e as motivações para cursar a Licenciatura em Música, apontando aspectos relevantes para sua futura atuação enquanto Educador Musical.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A **Prova de Teoria e Percepção Musical** abrangerá os conteúdos a seguir, envolvendo questões de análise ou reconhecimento auditivos, quando couber, e questões teóricas:

a) **Elementos da notação musical –** regras básicas de grafia; notas, figuras de valor e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; dinâmica; expressão; abreviaturas; notação e leitura nas claves de sol, fá e dó.

b) **Ritmo –** proporção de figuras musicais; compassos simples e compostos; acentos métricos (tempos fortes e fracos); síncope; contratempo; andamento.

c) **Melodia –** altura; direcionalidade; intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos; armaduras de clave; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica); ciclo das quintas; enarmonia de notas, intervalos e escalas.

d) **Harmonia –** tons vizinhos, afastados e homônimos; tríades e suas inversões; tétrades e suas inversões; enarmonia de acordes; cifragem em algarismos romanos (graduada); cifragem alfanumérica; cifragem funcional.

e) **Timbres –** instrumentos musicais e classes de instrumentos musicais (madeiras, metais, cordas, percussão, teclas, entre outras).

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4ª ed. Brasília: Musimed, 1996;
LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de. **Exercícios de Teoria Musical:** uma abordagem prática. 6ª ed. São Paulo: Embraform, 2004.

ANEXO V INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PRÁTICA MUSICAL PARA OS CURSOS DE MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

1. **O vídeo do candidato deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo**.
2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca.
3. O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa do vídeo, posicionado de corpo inteiro frente à câmera, exceto quando a performance musical for ao piano, à viola, ou ao violino, casos em que a gravação deverá ser lateral, mostrando rosto, pés e mãos do candidato.
4. Durante a gravação, o candidato deverá tomar o cuidado de não filmar com a câmera direcionada contra a luz ou com iluminação insuficiente.
5. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos.
6. Após o procedimento indicado no item 5, o candidato deverá anunciar o programa completo da prova de Prática Musical que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;
7. As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;
8. Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação;
9. O músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo;
10. Não será permitido ao candidato o uso de fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação. Vídeos que apresentem a utilização destes objetos serão invalidados e o candidato, portanto, eliminado.
11. A avaliação da performance musical será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;
12. Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a presença do instrumentista acompanhador;
13. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com os quais realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição;
14. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido como NÃO LISTADO no site do YouTube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades Específicas, ou seja, até a divulgação do Resultado Final conforme o cronograma divulgado;
15. Além do link do vídeo, o candidato deverá, ainda, inserir foto do documento de identificação, frente e verso, no local indicado no ato da inscrição;
16. O candidato é o único responsável pela validade do link de vídeo indicado na Área do Candidato;
17. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do site em questão, como comprovação que o link estava errado;
18. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos após o término do período de inscrição.

ANEXO VI INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE

Este tutorial orienta acerca do envio de vídeos via plataforma YouTube a partir de desktops, notebooks e laptops, o que não exclui a possibilidade de envio por meio de dispositivos móveis. Em todos os casos, a responsabilidade do envio é inteiramente do candidato.

1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (caso não tenha, crie uma);
2. No canto direito superior, clique no botão referente a sua conta Google;
3. Um menu de contexto abrirá e você deve selecionar a opção **"Acessar seu Canal**";
4. Você será redirecionado para a página inicial do seu canal do YouTube;
5. No canto superior direito, clique no botão **"Criar"** e depois **"Enviar Vídeo"**;
6. Uma janela irá abrir e você deve clicar no botão central **"Selecionar arquivos"**;
7. Uma caixa de diálogo abrirá e você deve buscar e selecionar o vídeo desejado, clicando a seguir no botão **"Abrir"**, no canto direito inferior desta caixa de diálogo;
8. A seguir, na janela de edição do vídeo, aguarde o vídeo ser carregado e processado;
9. Na área **"Detalhes"**, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
10. No campo **"Descrição"**, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere, bem como o curso para o qual se candidata (1ª e 2ª opções);
11. Selecionar a opção **"Não é conteúdo para crianças"**;
12. Clicar 3 vezes no botão **"Avançar"**, no canto direito inferior da janela, até atingir a caixa de diálogo **"Visibilidade"**;
13. Na área **"Visibilidade"** selecione a opção **"Não listado";**;
14. Clique no botão **"Salvar"**;
15. Abrirá uma janela informando que seu vídeo está sendo enviado ou que já foi publicado;
16. **Copie o link disponível** nesta janela e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na **Área do Candidato**;
17. Lembramos que é de responsabilidade do candidato a verificação de que o link informado funciona corretamente e que se refere ao vídeo do programa da prova de Prática Musical previsto neste edital.